

PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5487/2021
MODALIDADE—————
Trugão Eletronico nº 226/2021
FINALIDADE
Chromebooks e acessórios de informáti-
ca para uso da vede municipal de
educação.
PROPONENTES —
4404 - Hexa Soft Controlon: 232
4405 - Brudentec Controlo N: 233
PRAZOS E PUBLICAÇÕES —
DE 26/11 A 10/12 ÀS 14:00 HÔRAS LOCAL 1
HOMOLOGADO 14/12/2021 OPR
VENCIMENTO DIOE
OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ,____/___

DE_



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO № 455/2021

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA PARA USO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-322.815,75

4. DOTAG	ÃO ORÇAM	ENTÁRIA			
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	7030	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	22.913,25
0502	7034	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	299.902,50

Ubiratã - Paraná, 11 de novembro de 2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 12 / 11 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SIM NÃO

Cristiana Fatima Zolin

RECURSO FINANCEIRO

SIM De acordo com a NÃO programação financeira

Valdicei da Silva Sec. de Finanças

Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 16 /11 /2021

Hora: 0900

Divisão de Licitação





ANEXO I COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO № 455/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA PARA USO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os ChromeBooks serão utilizados pelos alunos e professores das Escolas Municipais como ferramenta auxiliar no processo de Ensino aprendizagem em que cada vez mais o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação são necessárias. Os chromebooks são uma nova geração de computadores baseados na Web, que usam a tecnologia de maneira mais intuitiva em que alunos e professores podem acessar seus trabalhos, e exercer atividades em sala de aula com maior facilidade e tecnologia. Os chromebooks são equipamentos duráveis e resistentes ao desgaste pelo uso dos alunos e atualizados automaticamente, além de possuírem autonomia de bateria para mais de dez horas de funcionamento, estando sempre pronto para uso.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(322.815,75).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	7030	449052350000	EQUIPAMENTOS DE	104	22.913,25
			PROCESSAMENTO DE DADOS		
0502	7034	449052350000	EQUIPAMENTOS DE	104	299.902,50
			PROCESSAMENTO DE DADOS		

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri.

6.2. Fiscal do Contrato: José Paulo Souza Bernardo.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Edicleia Aparecida Duarte Felizari.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40755	1		Chromebook com processador Intel Celeron N4020, tela 11,6 polegadas		UN.	2.049,0000	321.693,0000



			PREFEITURA SELECTION			000	0030
			resolução HD (1280 X 720) ou superior, memória Ram no mínino 4GB LPDDR4 2400 MHZ, armazenamento no mínimo 32 GB E MCC (Aceita cartão de memoria); Bluetooth no mínimo 4,2; teclado português padrão ABNT, conectividade WI-FI, bateria de 3 células ou superior — Li-íon, Webcam 720 p, microfone embutido alto falante Carregador com alimentação 110/220 Volts comutação automática; cor preta ou cinza chumbo. Garantida de 12 meses. (Cód. Compras Governamentais - 459992).				
21960	1	2	Filtro de linha bivolt, 5 tomadas padrão NBR14136, c/ fusível e interruptor com led indicador. (Cód.	45	UN.	24,9500	1.122,7500

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, de maneira INTEGRAL após o recebimento da nota de Empenho, na Secretaria da Educação e Cultura, das 08 ás 12h00min e das 13h30min ás 17horas.

Compras Governamentais - 454439).

- 8.2. A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as necessidades apresentadas.
- 8.3. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte serão responsabilidade da empresa contratada.
- 8.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem individual, sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 8.5. A empresa contratada deverá realizar a troca de 100% do material com defeito, entende-se como defeito (qualquer dano de hardware e danos físicos, como: tela danificada, riscos, entre outros.)
- 8.6. Em caso de defeito ou avaria no chromebook que necessite de assistência técnica dentro do prazo de garantia, a contratada deverá encaminhar profissional qualificado até o local, onde o chromebook se encontra, para analise preliminar prestando atendimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a notificação da Contratante, sem ônus para o Município.
- 8.7. Caso não seja realizado o conserto no prazo, a Contratada deverá realizar a troca do chromebook por outro com as mesmas configurações ou configurações superiores.
- 8.8. Caso a CONTRATADA deseje realizar manutenção preventiva em qualquer dos equipamentos, esta deverá ser programada entre as partes.





9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Apos recebimento em definitivo de cada pedido, e conferência de documentação fiscal.

Ubiratã, 11 de novembro de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: LOJAS COLOMBO www.colombo.com.br

FORNECEDOR 02: MAGAZINE LUIZA RAZÃO SOCIAL: CNPJ:479609501/3605

FORNECEDOR 04: KABUM

FORNECEDOR 03: SHOPTIME www.shoptime.com.br

www.kabum.com.br

FORNECEDOR 05: PORT INFORMATICA www.portinfo.com.br

							FORNECEDOR	EDOR		
			1	2	3	4	5		۸,	VALOR
TEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V.UNIT.	V.UNIT.	V. UNIT.	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	UNIT. V. UNIT. V.UNIT. V.UNIT. V. UNIT. CRITÉRIO UNIT. FINAL TOTAL FINAL

Contract of the Contract of th								
1.122,75	24,95	mediana	25,90	22,99		24,95		Filtro de linha bivolt 5 tomadas padrão NBR14136, com porta fusivel e interruptor com led indicador.
								preta ou cinza chumbo. Garantida de 12 meses.
								alimentação 110/220 Volts
								p, microtone embutido alto falante Carregador com
								superior - Li-íon, Webcam 720
_1								bateria de 3 células ou
								ABNT, conectividade WI-FI,
								teclado português padrão
321.693,00	2049,00	mediana			1915,14	2.199,00 2.049,00 1915,14	2.199,00	Bluetooth no mínimo 4,2;
								Aceita cartão de memoria);
				7				no mínimo 32 GB E MCC (
								2400 MHZ, armazenamento
								Ram no mínino 4GB LPDDR4
								X 720) ou superior, memória
								polegadas resolução HD (1280
								Intel Celeron N4020, tela 11,6
								Chromebook com processador

322.815,7

Thiago Dadalto Gimenez Septeraria da Educação e Cultura Assistente de Administração

PLANILHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Mogozinetaniza 5/A. CNPJ: 479.609.501/3605

ENDEREÇO: a. Xolanda Browneino de Carrolho, nº 937, centro.

TELEFONE: (44) 3543 -8250

E-MAIL: Gerente 10230 magazineluiza. com. bu.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Chromebook com processador Intel Celeron N4020, tela 11,6 polegadas resolução HD (1280 X 720) ou superior,	157	1	R\$2.049.00	Cicer
386450	2,28517,200	memória Ram no mínino 4GB LPDDR4 2400 MHZ, armazenamento no mínimo 32 GB E MCC (Aceita cartão de memoria); Bluetooth no mínimo 4,2; teclado português padrão ABNT, conectividade WI-FI, bateria de 3 células ou superior — Li-íon, Webcam 720 p, microfone embutido alto falante Carregador com alimentação 110/220 Volts comutação automática; cor preta ou cinza chumbo. Garantida de 12 meses. (Cód. Compras Governamentais - 459992).			Total: R\$	

Uliveata, 10 de novembre de 2021. Local e data.

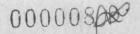
Responsavel do fornecedor pelo orçamento

alsowall:

Tolores isuspeite a alteração. Jalidade da preparta 7 dias, considerando a partir da data atral de arçamento, 10 de nevembro de 2021.

> 77.960.950/1036-05 MAGAZINE LUIZA S/A

Av. Yolanda Loureiro de Carvatino, 437 CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR





Intel Celeron

Chromebook C733-C607 Intel Celeron N4020 4GB **32GB**(Cód. COL_158846)

☆☆☆☆ O avaliações





R\$ 2.199,00 no boleto

n até 10x de R\$ 219,90 sem juros ão







≡ shoptime

O que você procura hoje?

() Informe seu CEP

Baixe o APP Cartão Shoptime Marcas exclusivas Aqui tem Cupom Casa com Estilo Black Friday TV Shoptime Mais Vendidos

Garantia

Seu produto novo e protegido Mesma cobertura da garantia de fabri Alendimento columo

Página Inicial > Informática

C FAVORITAR COMPARTILHAR



Chromebook Acer C733-C607 Intel Celeron-N4020 4GB 32GB eMMC 11.6" Chrome Os - Preto

★★★★ (12)

Feito para os estudantes, resistente aos mais diversos desafios do ambiente escolar! A máquina 100% focada em usabilidade para estudar, trabalhar e se divertir, com facilidade de sincronização e proteção antivírus integrada, Cria...

Mais informações

voltagem: bivolt



Microsoft 365 Personal Office 365 apps 1TB na nuvem para 1 usuário -Assinatura Anual +R\$ 299.99

Política de troca e devolução

R\$ 1.915,14

em até 12x sem juros no cartão de crédito com ame e receba R\$ 38.31 de volta

▼+ ■ R\$ 1.915,14 em até 15x sem juros no cartão Shoptime com Ame e receba R\$ 38,31 de volta

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

OK



COMPRAR COM TAME

Este produto é vendido e entregue por Shoptime.

+ 5 outras ofertas deste mesmo produto

Você também pode gostar de...



Notebook Compaq Presario 420 Intel Pentium-N3700 4G.,

賣賣賣賣賣賣 RS 1.782.67

R\$ 1.771,11 em 1x no cartão de crédito



Notebook Samsung Book Intel Celeron-6305 4GB 500GB W1...

去女方方方

R\$ 2.250.68 12x de 187,55 s/juros



Notebook Multilaser PC310 Legacy Book Intel Pentium...

女女女女女

R\$ 1.411,66 12x de 117,63 s/juros



Notebook Positivo 2 em 1 Duo C464C Intel Celeron 4GB 64G...

肯索肯索克

R\$ 1.549,99 12x de 129,16 s/juros



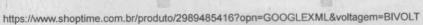
Noteboo Celeron-

如大士

R\$ 2.2 12x de 1

Pessoas com os mesmos interesses também viram





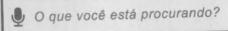








TODAS AS CATEGORIAS



BUSCAR

Página Inicial\Informática\Filtros de Linha & Tomadas

Filtro de Linha 5 Tomadas Preto Multilaser Wi297 24566



Q Passe o mouse e veja detalhes

Marca: MULTILASER Modelo:WI297 Referência: 24566

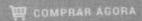
Total a prazo: R\$ 25,90 ou

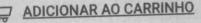
R\$ 25,90

à vista no boleto

QUANTIDADE:

1 +





Veja as parcelas

CALCULAR FRETE

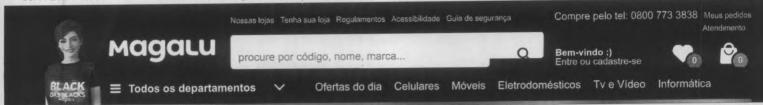
Opiniões Verificadas

OPINIÕES DOS CLIENTES ★★★★★ 4.8/5

Tire suas Dúvidas

COMPRE JUNTO





♠ > Informática > Acessórios e Periféricos

00001108

Filtro De Linha Régua Extensora 5 Tomadas 2P + T Preto MULTILASER-WI297

Código fjdkdhcfd5 | Ver descrição completa | Multilaser



Vendido por Fortsmaq
Entregue por MagaLu

R\$ 24,95

R\$ 21,21 (15% de desconto)

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok <u>Não sei o CEP</u>

Insira um CEP válido.

O Compra Garantida

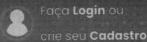
Este é um produto vendido por um lojista parceiro e enviado pelo **Magalu**. O **Magalu** garante e acompanha sua entrega até o destino.

Quem viu este produto, viu estes também



Busque aqui





Faça Login ou





TODOS OS DEPARTAMENTOS

LANÇAMENTOS DESTAQUES PC GAMER ELETRÔNICOS

Você está em: Periféricos > Energia > Filtro de Linha > Código: 131885

0000126

Filtro De Linha 5 Tomadas Preto Wi297

ààààà (0) € ♥















Vendido e entregue por: ELEFANTAO AZUL | Em estoque

R\$ 22,99



À vista no PIX

Em até 4x de R\$ 5,74 sem juros no cartão

Ver mais opções de pagamento

PRODUTOS SIMILARES Fabricante: Multilaser











R\$ 189,05

R\$ 99,00

R\$ 246,05

Consultar frete e prazo de entrega

85440-

OK

Não lembro meu CEP



DESCRIÇÃO DO PRODUTO



Ficha TécnicaAnti-ChamasNão Propaga Chamas.InformáticaRégua ExtensoraBivoltBivolt Automática (127-220v)Tomada 2p+TFusível ProtetorChave Liga E DesligaGarantia: 365 Dias

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Taga - Paga - Taga - Taga - Paga - Pa

Wisconson . .

engo William

notice being

Conta..... = 298 Credito Orcamentario 2 Vinculado

orgao..... = 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orcamentaria.. = 05.01 Divisao de Administracao Escolar

Funcional..... = 121220007 Educacao

Projeto/Atividade.... = 2014000 Manutencao das atividades de administracao escolar

Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos.... = 104 EDUCACAO = 25%

Saldos de 01/11/2021 ate 12/11/2021

Dotacao Inicial=	2.000,00
Credito Suplementar =	0,00
Reducao Orcamentaria =	0,00
Empenhado no Periodo =	0,00
Liquidado no Periodo =	0,00
Anulado no Periodo =	0,00
Pago no Periodo =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar nao Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00
Saldo Bloqueado =	0,00
saldo Reservado =	0,00
saldo Disponivel =	2.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 12/Nov/2021, 13h e 27m.

000013

12/11/2021

Folha:

000014

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ubirata

Conta..... = 307 Credito Orcamentario 2 Vinculado

orgao.... = 05 SECRETARIA DE EDUCACAO Unidade Orcamentaria.. = 05.02 Divisao do Ensino Fundamental

Funcional..... = 123610007 Educacao

Projeto/Atividade.... = 1086000 Equipar escolas da rede municipal de ensino

Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos.... = 104 EDUCACAO = 25%

Saldos de 01/11/2021 ate 12/11/2021

Dotacao Inicial	=	20.000,00
Credito Suplementar	=	0,00
Reducao Orcamentaria	=	0,00
Empenhado no Periodo	=	0,00
Liquidado no Periodo	=	0,00
Anulado no Periodo	-	0,00
Pago no Periodo	-	0,00
Empenhado ate o Periodo.	=	0,00
Liquidado ate o Periodo.	-	0,00
Pago ate o Periodo	=	0,00
A Pagar Processado	=	0,00
A Pagar nao Processado	=	0,00
Total a Pagari	=	0,00
Saldo Bloqueado	=	0,00
saldo Reservado	=	0,00
Saldo Disponivel	=	20.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 12/Nov/2021, 13h e 27m.

Approved to

The Substitute

sentingo it awate of the Pagast 14500 95 760 magarithan processae **建国际业中有3000克。** Non-elements in Table estatives chapting and

Water Color THE PARTY OF THE PARTY OF THE

SUPPLEMENTAL TO THE

replication in Pales Modes on Chip, Nobel 1

- All Pipper

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 455/2021 - Pregão Eletrônico

De: Licitação < licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 16/11/2021 16:49

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

000015000

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 455/2021 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

OTT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATĂ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO NORMAL.docx 159KB
CI 455.pdf 1,6MB



PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a requisição de licitação nº 455/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico para Contratação de aquisição de chromebooks e acessórios de informática para uso da rede municipal de ensino.

Justifica-se: "Os ChromeBooks serão utilizados pelos alunos e professores das Escolas Municipais como ferramenta auxiliar no processo de Ensino aprendizagem em que cada vez mais o uso das Tecnologias da informação e Comunicação são necessárias. Os chromebooks são uma nova geração de computadores baseados na Web, que usam a tecnologia de maneira mais intuitiva em que alunos e professores podem acessar seus trabalhos, e exercer atividades em sala de aula com maior facilidade e tecnologia. Os chromebooks são equipamentos duráveis e resistentes ao dos alunos e uso pelo automaticamente, além de possuírem autonomia de bateria para mais de dez horas de funcionamento, estando sempre pronto para uso.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:



[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.



No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei nº 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à minuta do edital e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n. º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 22 de novembro de 2021.

CARLOS DANIEL Assinado de forma digital por CARLOS DANIEL SOBIERAI SOBIERAI MACHADO

SOBIERAI MACHADO Dados: 2021.11.22 10:46:42 -03'00'

MACHADO Dados; 2021.11.22

Carlos Daniel Sobierai Machado Assessor Jurídico OAB/PR 65.323

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA № 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Carla Baena Aguilar Melo, ocupante do cargo de assistente de administração, e Crislainy Marcelo, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Nicollas Marçal Piveta, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATA Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link dowloads.

Secretaria da Administração Setor de Legislação FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



PORTARIA № 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito Geraldo José dos Santos

Secretaria da Administração

Cassilda Ferreira

Secretaria da Assistência Social Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria da Educação e Cultura Neiva Grigio Gindri

> Secretaria da Saúde Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria das Finanças e Planejamento Valdinei da Silva Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Laércio França de Oliveira

Secretaria de Obras José Antônio Lázaro

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais Luiz Antônio Marafon

> Secretaria do Esporte e Lazer Sullivan José Mohanna Rocha



000022000

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

 IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade

superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

 II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de

entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão

do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Município de Ubiratã/PR | Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 | CEP 85.440-000 Fone (44) 3543-8000 | www.ubirata.pr.gov.br



 X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificava e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

EDITAL

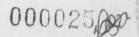
bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br





PREGÃO ELETRÔNICO № 226/2021 PROCESSO LICITATÓRIO № 5487/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.
- 1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:
 - 1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 14 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.
 - 1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS <u>14 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021</u>, horário de Brasília, Distrito Federal.
 - 1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura.
 - 2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.
 - 2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$- 322.815,75 (Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	7030	449052350000	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	R\$ 22.913,25
0502	7034	449052350000	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	R\$ 299.902,50

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC № 123/06

- 5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.
- 5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.
- 6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do email <u>licitacao@ubirata.pr.gov.br</u>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.
- 6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.
 - 6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.
 - 6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
 - 6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO



- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.
 - 8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.
- 8.2. Não poderão participar da presente licitação:
 - 8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
 - 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;
 - 8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.
 - 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.



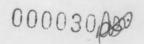
9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, até as ATÉ ÀS 14 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.
- 9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por mejo de chave de acesso e senha.
- 9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.
 - 9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;
 - 10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no





campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

- 10.1.3. Marca e modelo do produto cotado.
- 10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.
- 10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.8. A apresentação da proposta implicará:
 - 10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;
 - 10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.
- 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 11.1. A partir das 14 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, horário de Brasília DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis,



apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

- 11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.
- 11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.
 - A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.
 - 11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.
 - A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".
- 11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$- 0,10 (Dez Centavos).
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



000032,000

- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



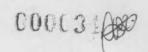


- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
 - 11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;
 - 11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de duas horas a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:
 - 12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;
 - 12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
 - 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
 - 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
 - 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
 - 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
 - 12.1.7. Conter marca e modelo do produto cotado.
 - 12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.



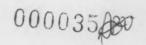


- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.
 - 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 13.2. Serão desclassificadas as propostas:
 - 13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - 13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

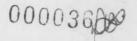




- 13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
 - 13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.
 - 13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.



14. DA HABILITAÇÃO

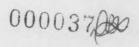


14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

- 14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à





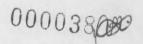
regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

- A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- B. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





- D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.
- 14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.



- 14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
 - 14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
 - 14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
 - 15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.
 - 15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



- 15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.
 - 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

- 18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.
- 18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:
 - 19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:
 - A Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
 - B Fizer declaração falsa;
 - C Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
 - D Omitir o real enquadramento da empresa;
 - E Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.
 - 19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:
 - A Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
 - B Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não



000042000

esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

- 19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:
 - A Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.
- 19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02
- 19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
 - 19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

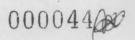
21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



000043

- 21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.
- 21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.
- 21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - 21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
 - 21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.
- 21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





- 21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;

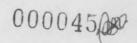
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 26 de Novembro de 2021.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO № 226/2021 PROCESSO LICITATÓRIO № 5487/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os ChromeBooks serão utilizados pelos alunos e professores das escolas municipais como ferramenta auxiliar no processo de ensino e aprendizagem, vemos que cada vez mais o uso da tecnologia das informações e comunicações são necessárias. Os ChromeBooks são uma nova geração de computadores baseados na web, que usam a tecnologia de maneira mais intuitiva onde alunos e professores podem acessar seus trabalhos e exercer atividades em sala de aula com maior facilidade e tecnologia. Os ChromeBooks são equipamentos duráveis e resistentes ao desgaste pelo uso dos alunos, e são atualizados automaticamente, além de possuírem autonomia de bateria para mais de dez horas de funcionamento, estando sempre pronto para uso.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

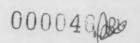
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Chromebook com processador Intel Celeron N4020, tela 11,6 polegadas resolução HD (1280 X 720) ou superior, memória Ram no mínimo 4GB LPDDR4 2400 MHZ, armazenamento no mínimo 32 GB E MCC (Aceita cartão de memoria); Bluetooth no mínimo 4,2; teclado português padrão ABNT, conectividade WI-FI , bateria de 3 células ou superior — Li-íon, Webcam 720 p, microfone embutido alto falante Carregador com alimentação 110/220 Volts comutação automática; cor preta ou cinza chumbo. Garantida de 12 meses. (Cód. Compras Governamentais - 459992).	157	UN	R\$ 2.049,00	R\$ 321.693,00
1	2	Filtro de linha bivolt, 5 tomadas padrão NBR14136, c/ fusível e interruptor com led indicador. (Cód. Compras Governamentais - 454439).	45	UN	24,95	R\$ 1.122,75

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

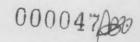
4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO





- 5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.
 - 5.1.1. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação e Cultura.
 - 5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
 - 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria da Educação e Cultura no endereço Rua Princesa Isabel, 1593 Centro no horário das 08h00min as 12h00min 13h30min as 17h00min.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, seguros, embalagem, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- 5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.
- 5.6. Em caso de defeito ou avaria no ChromeBook que necessite de assistência técnica dentro do prazo de garantia, a contratada deverá encaminhar profissional qualificado até o local, onde o ChromeBook se encontra, para análise preliminar prestando atendimento no prazo de no máximo 3 dias uteis após a notificação do município, sem ônus para o município.
 - 5.6.1. A empresa contratada deverá realizar a troca de 100% do material com defeito, entende-se como defeito (qualquer dano de hardware e danos físicos, como: tela danificada, riscos, entre outros).
- 5.7. Caso não seja realizado o conserto no prazo, a empresa deverá realizar a troca do ChromeBook por outro com as mesmas configurações ou configurações superiores.
- 5.8. Caso a empresa deseje realizar a manutenção preventiva em qualquer dos equipamentos, esta deverá ser programada entre as partes.





5.9. A empresa obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste termo de referência. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as necessidades apresentadas.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	7030	449052350000	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	R\$ 22.913,25
0502	7034	449052350000	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	R\$ 299.902,50

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



000043000

- 9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Neiva Grigio Gindri, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.
- 9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) José Paulo Souza Bernardo, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.
- 9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
 - 9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.





ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE Nº DO CNPJ Endereço, Cidade e Estado. Nº do Telefone. Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 226 /2021.

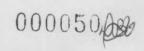
- 1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
 - 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
 - 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
 - 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
- 2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).
- 3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).
- 4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).
- 5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Chromebook com processador Intel Celeron N4020, tela 11,6 polegadas resolução HD (1280 X 720) ou superior, memória Ram no mínimo 4GB LPDDR4 2400 MHZ, armazenamento no mínimo 32 GB E MCC (Aceita cartão de memoria); Bluetooth no mínimo 4,2; teclado português padrão ABNT, conectividade WI-FI, bateria de 3 células ou superior — Li-íon, Webcam 720 p, microfone embutido alto falante Carregador com alimentação 110/220 Volts comutação automática; cor preta ou cinza chumbo. Garantida de 12 meses. (Cód. Compras Governamentais - 459992).	157	UN		
1	2	Filtro de linha bivolt, 5 tomadas padrão NBR14136, c/ fusível e interruptor com led indicador. (Cód. Compras Governamentais - 454439).	45	UN		

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal CPF e RG





ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

com sec do Para denomi na condiçõ	de administrativa aná, CEP nº 8 nado como CON , C , doravante d	ATÃ, pessoa jurídica da a Avenida Nilza de 05.440-000, representa TRATANTE, e a empresidade, Esta esignada como CONTA no Processo Licitatória:	Oliveira Pipine tado pelo P esa do TRATADA, fir	o, nº 1852, co refeito Fábio , inscrit , CEP _ mam o preso	entro, ro de (ca no Cl , tente co	na cidad Oliveira NPJ nº _ elefone ontrato	Dalécio, nº que se re	tã, Estado doravante , situada e e-mail gerá pelas
1. CLÁU	SULA PRIMEIRA	- DO OBJETO						
INFORM	MÁTICA para ate	esente instrumento nder as necessidades (da Secretaria	da Educação			E ACESSO	ÓRIOS DE
2.1. A e totais:	xecução do obje	eto do contrato se da	rá na seguint	te especificaç	ão, qua	antidado	e, valores	unitários e
LOTE	ITEM	DESCRI	ÇÃO		QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
3.1. O v	alor global da co valor previsto io do objeto, inc	- DO VALOR CONTRA entratação está fixado estão incluídas todas lusive tributos e/ou in taxa de administração	em R\$-(). s as despesa npostos, enca	argos sociais,	trabalh	istas, p	revidenciá	rios, fiscais
		- DA VIGÊNCIA DA CO						
4.1. A vi	gência da contra	atação será de 12 mes	es, iniciada a	partir da assi	natura	do instr	umento de	contrato.
5. CLÁU	SULA QUINTA -	DAS CONDIÇÕES FOR	NECIMENTO					
5.1. O fo	ornecimento do	objeto será de acordo	com a neces	sidade do coi	ntratan	te, de m	naneira inte	egral.
		entrega será de 30 (t nail pela Secretaria da			cebime	ento da	Ordem de	Compras,





- 5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
- 5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
 - 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria da Educação e Cultura no endereço Rua Princesa Isabel, 1593 Centro no horário das 08h00min as 12h00min 13h30min as 17h00min.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.
 - 5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, seguros, embalagem, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- 5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.
- 5.6. Em caso de defeito ou avaria no ChromeBook que necessite de assistência técnica dentro do prazo de garantia, a contratada deverá encaminhar profissional qualificado até o local, onde o ChromeBook se encontra, para análise preliminar prestando atendimento no prazo de no máximo 3 dias uteis após a notificação do município, sem ônus para o município.
 - 5.6.1. A contratada deverá realizar a troca de 100% do material com defeito, entende-se como defeito (qualquer dano de hardware e danos físicos, como: tela danificada, riscos, entre outros).
- 5.7. Caso não seja realizado o conserto no prazo, a contratada deverá realizar a troca do ChromeBook por outro com as mesmas configurações ou configurações superiores.
- 5.8. Caso a contratada deseje realizar a manutenção preventiva em qualquer dos equipamentos, esta deverá ser programada entre as partes.
- 5.9. A contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste contrato. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as necessidades apresentadas.





6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. São direitos da CONTRATANTE:
 - 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
 - 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
 - 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
 - 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
 - 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
 - 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
 - 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



000053,080

- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 7.3. São obrigações da CONTRATADA:
 - 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
 - 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
 - 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
 - 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
 - 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
 - 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
 - 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
 - 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
 - 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

000054080

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ № 76.950.096/0001-10.
- 8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	7030	449052350000	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	R\$ 22.913,25
0502	7034	449052350000	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	R\$ 299.902,50

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

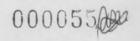
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.





- 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.
- 10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Neiva Grigio Gindri, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) José Paulo Souza Bernardo, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;

- 13.1.2. Multa;
- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
 - 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
 - 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.



000057080

- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
 - 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/93;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.



000058

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
 - 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

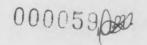
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.





20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Contratante

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br



Município de Ubiratã Secretaria da Administração Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO № 5487/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 226/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 10 de Dezembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 10 de Dezembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 29 de Novembro de 2021.

Ubiratã, Paraná, 26 de Novembro de 2021.



De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL № 1.476- ANO: XVI

Página 7 de 10

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 05/2021, visando o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS.

Data e horário de recebimento da documentação: 14 de dezembro de 2021, às 08h30min.

Local: sala de licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 26 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 5486/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 225/2021

O Município de Ubirată torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, visando CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E POLIMENTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 10 de Dezembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 10 de Dezembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 29 de Novembro de 2021.

Ubiratã, Paraná, 26 de Novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 5487/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 226/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISICÃO DE CHROMEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 10 de Dezembro de 2021, horário de Brasília, Distrito

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 10 de Dezembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 29 de Novembro de 2021.

Ubiratã, Paraná, 26 de Novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 227/2021.

O MUNICÍPIO de UBIRATĂ, torna público que às 08h30min horas do dia 13/12/2021, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

especificações do cartar, para aquisição de				
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)	
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	01	530.000,00	270	

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Ubiratã, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3543-8019 - E-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000, das 08 às 17 horas.

Ubiratã, Paraná, 26 de novembro de 2021.

CARLA BAENA AGUILAR MELO

Pregoeira

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o aviso de licitação do pregão eletrônico nº 224/2021, Processo Licitatório nº. 5485/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.475, do dia 24 de novembro, no site oficial do Município.

Onde se-lê:

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14 horas do dia 07 de dezembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14 horas do dia 07 de dezembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Leia-se:

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14 horas do dia 08 de dezembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14 horas do dia 08 de dezembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã-Pr., 25 de novembro de 2021.

Fábio de Oliveira Dálecio

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 99/2021



Pesquisar...

000063

Processos Licitatórios.

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia)

/ Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=079374d65a3m07&nc=46)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010	0				

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=079374d65a3k07&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=079374d65a3k07&nc=46&id_modalidade=2)	218
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=079374d65a3k07&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=079374d65a3k07&nc=46&id_modalidade=4)	411
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=079374d65a3k07&nc=46&id_modalidade=5)	2417
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=079374d65a3k07&nc=46&id_modalidade=6)	126
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=079374d65a3k07&nc=46&id_modalidade=7)	637
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=079374d65a3k07&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=079374d65a3k07&nc=46&id_modalidade=10)	28
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=079374d65a3k07&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 10/12/2021 às 14:00

▶ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5487/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2021

Publicação: 26/11/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 322.815,75 (Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Objeto:

000064000

AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

- Anexos
- PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
- PESQUISA MERCADO
- AVISO DE LICITAÇÃO
- TEDITAL

① Última atualização: 29/11/2021 08:39:43

M Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Q CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

wbirata@ubirata.pr.gov.br

1

C Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 29/11/2021 08:39:43





Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE		ções Gerais	
Entidade Excedibit	MUNICIPIO DE	UBIRATA		
Ano*	2021			
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	226			
Modalidade*	Pregão		7	
Número edital/processo*	5487			
Instituição Financeira		ovenientes de organismo	s internacionais/	nultilaterais de crédito-
Instituição Financeira				
Contrato de Empréstimo				
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE	CHROMEBOOKS E ACES	SÓRIOS DE INFOR	MÁTICA
Forma de Avalição	Menor Preço	~		
Dotação Orçamentária*		0720144490523500	7	
	030011212200	0720111130323300	1	
Drace mávima/Deferência de proce				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	322.815,75			
R\$* Data de Lançamento do Edital	26/11/2021	Data Registro	29/11/2021	
R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas	26/11/2021	Data Registro	29/11/2021	
R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas	26/11/2021	Data Registro	29/11/2021	
R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas	26/11/2021		29/11/2021	
R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas OVA Data da Abertura das Propostas	26/11/2021		29/11/2021	
R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas IOVA Data da Abertura das Propostas Data de Lançamento do Edital	26/11/2021			
R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas OVA Data da Abertura das Propostas Data de Lançamento do Edital	26/11/2021 10/12/2021 Há itens e	Data Registro	Não V	Percentual de participação: 0,00
R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas OVA Data da Abertura das Propostas Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas	26/11/2021 10/12/2021 Há itens e Há cota de par	Data Registro xclusivos para EPP/ME?	Não V	Percentual de participação: 0,00

CPF: 6646640912 (Logout)

Excluir

FASE EXTERNA

bela, amada e gentil Av Nilza de Oliveira Pipino - 1852 CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000 www.ubirata.pr.gov.br



ANEXO II

PROPOSTA

HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 03.115.002/0001-14
Rua Padre Irineu Ferreira, nº 32 — Parque Amador — Esteio/RS
(51) 99457 8907
Endereço de e-mail: contato@exitolicitacoes.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 226 /2021.

- 1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
 - 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 278.832,00 (]Duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)
 - 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
 - 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
- 2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Alessandro Rodrigues da Silva, CPF: 984.608.030-15 RG: 6075793106, Endereço: Rua Padre Irineu Ferreira, nº 32 Parque Amador Esteio/RS
- 3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Alessandro Rodrigues da Silva, CPF: 984.608.030-15 RG: 6075793106, Endereço: Rua Padre Irineu Ferreira, nº 32 Parque Amador Esteio/RS
- 4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil Agência: 0764-1 Conta: 6875-6.
- 5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Chromebook ACER - C733-C607, com processador N4020 (Dual core - Frequência de 1.10 GHz até 2.80GHz - 4 MB de Smartcache). Memória 4 GB LPDDR4 2400Mhz. Armazenamento 32 Gb eMMC. Leitor de cartões micro SD. Tela 11,6", resolução 1366x768 com abertura até 180°. Vídeo integrado. Áudio de alta definição. Caixas de som e microfone integrados. Câmera HD 1280x720. Gravação de audio e vídeo em 720p HD. WiFi 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN - Dual Band (2.4 GHz à 5Hz) - 2x2 MU-MIMO -	157	UNID	R\$ 1.776,00	R\$ 278.832,00



Bluetooth® 5.0. Fonte de alimentação:
Adaptador Google PD AC USB Type-C 45 W
Bivolt (110-240V). Teclado em português
com "ç". Bateria: Bateria de 3 células (Liion) - 45 Wh. Bateria com duração de até
12 horas. Teclado em português com tecla
"Ç". Touchpad multi-gestual. Garantia de
12 meses na modalidade cfe. edital.
Demais especificações conforme catálogo
do produto.

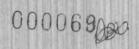
Esteio, 13 de dezembro de 2021.

03.115,002/0001-14

MEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

RUA PADRE IRINEU FERREIRA (LOT PO SEMINARIO) - 32 PARQUE AMADOR - CEP 8328G-124 ESTEIO - RS

> Jamille Medeiros dos Santos Representante Legal CPF: 010.627.060-56





Acer Chromebook 311

C733-C607

Acer Chromebook 311

- Intel® Celeron® N4020
- Certificação militar de resistência MIL-STD-810G
- Teclado com teclas ancoradas mecanicamente
- Touchoad resistente à umidade
- Até 12 horas de autonomia de bateria
- Tela IPS com resolução HD





















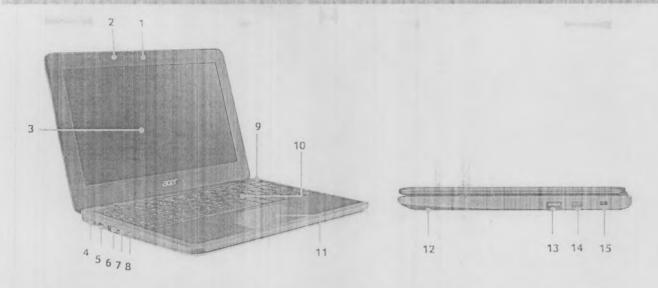




Google Play Store







	Webcam Microfone digital Tela 11.6° LCD Indicador de bateria	5. Porta USB Type-C* 6. Porta USB 3,2 Gen 1 7. Slot para cartão Micr 8. Entrada compo para	o 5D **	9. Botão figa/desliga 10. Teclado 11. Touchpari 12. Localização dos alto falantes	13. Parta USB 3.2 Gen 1 14. Porta USB Type-C" com video 15. Trava Kensington
insternal Compacional	Chrome OS	O. Entrada compo para	tone a microrone	12. Localização dos alto falantes	
TPU a chursat	Intel® Celeron® N4020 Dual core Frequência 1 10 GHz até 2.80GHz Chipset: Não aplicavel				
	4GB (1x45nkla_ta) RAM 2400MHz LPODR4 SDRAM				
nila	13.6 *+0.11.D.T.T Herologia: (13.66 x 768) Painet. IPS (In-Plane Switching) Frame rate: 60.142 Tempo de resposta: 25-27ms Birkho; 25 Onits Color Gamul, (HTSCL): 50% Taxa de contraste: 700.1 Proporção: 16-9 Acet ConfyView*				
	Mercury free				
Autor	Gráficos UHD Intel® 600 com memória compartilh High-definition suporte para áudio Dais autofialantes extéreos Microfones embutido Alto falante 1,5W	ada com a memoria KAM			
Armanian ment of	32 GB eMMC 5.1 Leitor de cartão micro SD				
Webcen*	Camera HD com: Resolução (1280 x 720) - Gravação de áudio e video 720p HD - High dynamic range imaging (HDR) - Angulo de visão de até 88 Graus - Android Kuntime for Chrame (ARC++)				
YAN DE THE	WLAN • 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN • W/Fi5 Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz) • MU-MIMO 2x2 • Bluetooth • 5.0				
Varion -	Solução TPM (Trusted Platform Module) para Chrom Trava Kensington	nebaoks.			
ne yan bi e e	Teclas com ancoragem mecànica. Dimensão: 302 (L) x 709 (P) x 21.3 (A) mm Peso: 1.26 kg				
THE CO.	Preto.				
	Fonte de alimentação: Adaptador AC USB Type-C. Bateria: Bateria de 3 células (Li-ion) - 45 Wh 3920 r Bateria com duração de até 12 horas (Depende das	nAn 11 4 V			
To allow y controlle	Teclado: Teclado Acer FineTip em Português de Brasil padrão Touchpad: Touchpad multi-gestual com suporte ao "Resistente a umidade				
oel haices	ENERGY STAR* MM. SPIC 801 Anatel FCC Rohs				
CAN CALL CAN	1 Ano limitada				
TAN	4710886040439				
NE STATE	193199901439				
15	Preto.			1 32	
901	84713012				
119	NX.HKNAL 003 Temperatura alta [MIII - STD 8106)		ade (MIL-STD 810G)		Queda fivre de até 122cm (MIL-STD 8100)
	Temperatura alia (MIL-STD 8106) Temperatura baixa (MIL-STD 8106) Chiuw (MIL-STD 8106) Teclado anti derramamento de água com proteção (Vilras	(ad (MIL-STD 810G) mechnico (MIL-STD 81		Queda nace de ato 1350 m (wir-51 h p 100)
A memoria com memoria de siste refugido par que A velocidade da Tedas as marcas respectivos emporias	s variant de accerio com a modelo artificiado de siema porte ser docario para siguinte a gaficara, ima el maistra fatarea. A membrió not de a sistema disposivol in para membra supada pela sinulcia gafica e plente recursos singi membra pode varias: depondendo da CPU, d'apper ou membra pode varias: depondendo da CPU, d'apper ou membra enomes de producto membrandos neste decisivos incluiran man e siki o mados, apensas para deciriore lin ulteral filizar os produ plejos. A capacidade formara altra radio memor a productor por la capacidade formara altra radio memor a productor por la capacidade formara altra radio memor a productor por la capacidade formara altra radio memor a productor productor su productor por la capacidade formara altra radio memor a productor productor su productor productor su productor produ	epunibuido do Lamanho do ara o sistema operazional serò ados pelo ambieri e operazional, iestalaria, barcas i omercias de suas ados	- 8.	selecionadas. A duração da hateria listada é testada pelo Google c que a lait esta seja descarregada). Os primeiros 60% a cada minsão. A página da Web é robada para baiso que é sejável em uma tela média - uma prof jurididad.	notivives d'evida ao processo de fabricação, produto, componentes do horeccedor, veribabilidade de labricação e appli- do acordo com está demindo lo teste é repelido e continua em execução ado do periodo de teste aka 1) Navejação labra nivra julgina da Web é correga até a primeira "dobra de pajana" la porta inferior ca pare esta pajana da We de cerca de 800 pienda a cada 10 sepundos, opose de rebata de valor a ado 20 E-mail: o Greatif e Carregado na qua primeiro plana e a Austra do De prácimas 10% aka 33 Documentos valores de sectos de Greatifica de sobre a los prácticas 10% alsa 33 Documentos valores planas de sobre de Con prácimas 10% alsa 33 Documentos valores de carregado na Con prácimas 10% alsa 33 Documentos valores de carregado Con prácimas 10% alsa 33 Documentos valores de carregado Con prácticas 10% alsa 33 Documentos valores de carregado Con procesa de carr



República Federativa do Brasil Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferivel)

Nº

05788-17-04423

CNPJ: 57.286.247/0001-33

INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.

Fabricante:

INTEL MOBILE COMMUNICATIONS
505 ROUTE DES LUCIOLES BLDG B

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00103772, emitido pelo Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria: Transceptor de Radiação Restrita - II A ATEL ANATE ANATEL ANATEL

Modelo - Nome Comercial (s):
9560NGW - (9560NGW) /9560NGW R - (9560NGW R)
9560NGW - (9560NGW) /9560NGW R - (9560NG

Características técnicas básicas:

Potencia Máxima de Saída (W)	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tecnologias	Tipo de Modulação	Designação de Emissões
0,0089	2.400,0 a 2.483,5	SALTO EM FREQÜÊNCIA	GFSK	970KF7D
0,0064	2.400,0 a 2.483,5	SALTO EM FREQUÊNCIA	¶/4DQPSK e 8DPSK	1M40G7D
0,0033	2.400.0 a 2.483,5	SEQÜÊNCIA DIRETA	GFSK	652KF7D
0,142	2.400,0 a 2.483,5	SEQÜÊNCIA DIRETA	DBPSK, DOPSK e CCK	F 11M1X9D
0.24	2.400,0 a 2.483,5	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	16M5X9D
0,257	2.400,0 a 2.483,5	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	17M7X9D
0.202	2,400,0 a 2.483,5	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	36M5X9D
0.075	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	16M5X9D
0,083	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	17M7X9D
0.067	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	36M5X9D
0,083	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	EL 4 NE 17M7X9D4 TEL 4
0,067	5.725.0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	36M5X9D47514
0.062	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	76M1X9D
0,0573	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	ELANGTELANATELA ELANATELA
0,0565	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	- 4,14,75,4,14,75,4
0,0465	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	FLA GTELANATELA FLA GETELANATELA
0,0565	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	ELAMATELAMATELA ELAMATELAMATELA
0,0465	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	ELANATELANATELA ELANATELANATELA
0,0435	5,150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	ELAMETELAMATELA
0,0289	5.150,0 a 5.350,0	ОЕВМ	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	EL EL LA TEL ANATEL A

000072880

Potência Máxima de Saída (W)	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tecnologias	Tipo de Modulação	Designação de Emissões
0.066	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	a are dware a
0,0749	5.470,0 a 5.725,0	ОГОМ	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	and the same of th
0,0745	5,470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	ELANATELAMATELA ELANATELAMATELA
0,0749	5,470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	EL BRISTECHNITELE
0,0745	5.470.0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	ELANATEGANATELA ELANATEGANATELA ELANATEGANATELA
0,0242	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	
0,0264	5.470.0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	LA INTEGNITOR

Produto não acabado, cuja integração em outro equipamento requer nova avaliação.

Observações

Ensalo de SAR não aplicável.

Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 22/11/2018 TELANA TELANA

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de tolecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzága da Silvá

Davison Gonzága da Silvá

Gerente de Certificação e Numeração EL 404 TEL 404





Declaração

A empresa AGP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA., fabricante dos equipamentos da marca ACER, estabelecida na Av. Tamboré n. 267, 16º andar, Torre Norte, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.068.167/0001-00, vem por meio desta, na qualidade de fabricante dos equipamentos da marca ACER, declarar para os devidos fins que a HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. EXP. IMP. LTDA. é autorizada a revender e prestar suporte/garantía para os produtos ACER em todo o território nacional.

Barueri, 21 de setembro de 2020.

Roberto de Oliveira Cab. Diretor Financeiro

Roberto de Oliveira Cabrera Diretor Financeiro





HEXA SOFT - IT Solutions

DECLARAÇÃO

A

P.M. Ubiratã

Ref.: PE 226/2021 - Garantia de 12 meses na modalidade On Site

Hexa Soft do Brasil Ind. Com. Exp. E Imp. Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.115.002/0001-14, por intermédio do sócio Sr. Alessandro Rodrigues da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6075793106 e do CPF nº 984.608.030-15, DECLARA, que será responsável pelo atendimento integral da garantia e suporte on site para todos os produtos Acer que forem fornecidos por meio da licitação supra identificada.

Declaramos ainda, que a Hexa Soft do Brasil é autorizada a revender, prestar suporte e garantia aos produtos Acer em todo território nacional.

Assim, reafirmamos nosso compromisso em defesa do interesse público, economicidade e a segurança para contratação, garantindo o atendimento da garantia de 12 meses na modalidade On Site nos termos exigidos no edital.

Por ser esta expressão de verdade, firmo a presente.

Esteio, 09 de dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues da Silva

Sócio - Diretor

RG: 6075793106 - CPF: 984.608.030-15

000075080

ATTESTATION OF CONFORMITY



Attestation No.: 1810043

Applicant / Holder: Acer Incorporated

Address: 8F, 88, Sec. 1, Xintai 5th Rd., Xizhi Dist., New Taipei City, 22181,

Taiwan

Trade Mark: acer

Product / Test Item: Notebook Computer

Model / Type Reference: N18Q5* (*=a~z, A~Z, blank)

Marketing Name: see Annex

The submitted sample(s) have been tested with the following standard(s) and found to be in compliance with the essential requirements:

Standard(s)

Applicable to ANSI C63.4 - 2014

(The Information Technology Equipment)

That this product has been assessed against the following Applicable Standards

CISPR PUB. 22, FCC Part 15 Subpart B

Canada ICES-003 issue 6

The measurements shown in this test report may issue a Supplier's Declaration of Conformity and apply the FCC mark.







Kero Kuo / EMC & RF Manager 2018-10-24

Cerpass Technology Corporation

Gerpass Technology Corporation Test Laboratory No.10, Ln. 2, Lianfu St., Luzhu Dist., Taoyuan City 33848, Taiwan

ATTESTATION OF CONFORMITY



ANNEX

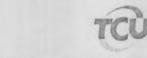
Marketing Name: C733, C733T, C733U

(*=a~z, A~Z, blank,-,0~9)

ZAK, ZAKA

Cerpass Technology Corporation

Cerpass Technology Corporation Test Laboratory No.10, Ln. 2, Lianfu St., Luzhu Dist., Taoyuan City 33848, Taiwan



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2021 10:00:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO

E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.115.002/0001-14

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

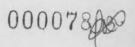
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000079

Voltar Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública Incluir Impedimento Pesquisa de restrições Tipo documento CNPJ Número documento 03115002000114 Nome Tipo de Sanção Todos Periodo publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

<u>Imprimir</u>

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO / CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA

CPF/CNPJ: 984.608.030-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:11:40 do dia 14/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 34P8141221091140

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei na 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPI:

03.115.002/0001-14

DUNS®:

Razão Social:

HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E

IMPORTAÇÃO LTDA

Nome Fantasia:

HEXA SOFT

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 09/09/2022 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

914608724

Natureza Juridica: MEL

Não

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vinculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nivel de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

18/12/2021

FGTS

Validade:

18/12/2021

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

11/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Validade:

Receita Estadual/Distrital Receita Municipal

Validade:

16/04/2020 (*) 14/06/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:

31/03/2021 (*)

Emitido em: 14/12/2021 08:52

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

1 de 1



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPI:

03.115.002/0001-14

DUNS®:

914608724

Razão Social:

HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E

IMPORTAÇÃO LTDA

Nome Fantasia:

HEXA SOFT

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 09/09/2022

Dados do Nivel

Situação do Nível:

Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Capital Social:

R\$ 30.000.00

Data de Abertura da Empresa: 05/04/1999

CNAE Primário:

2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1:

2610-8/00 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS

CNAE Secundário 2:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE

CNAE Secundário 3:

4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E

CNAE Secundário 4:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

CNAE Secundário 5:

6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS

CNAE Secundário 6:

6491-3/00 - SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING

CNAE Secundário 7:

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP:

93.280-124

Endereco:

RUA PADRE IRINEU FERREIRA (LOT PQ SEMINARIO), 32 - PARQUE

Municipio / UF:

Esteio / Rio Grande do Sul

Telefone:

(51) 30331772

Telefone:

(51) 30331778

E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF:

984.608.030-15

Nome:

ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

984.608.030-15

Nome:

ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA

E-mail:

hexasoft@terra.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:

984.608.030-15

Participação Societária: 90,00%

Nome:

ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA

Número do Documento: 6075793106

Órgão Expedidor: SJS/RS

Data de Expedição:

20/10/2000

Data de Nascimento: 06/12/1981

Filiação Materna:

NEUSA RODRIGUES DA SILVA

Estado Civil:

Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:

Não

CPF: 006.187.220-25

Nome:

DAIANA BENIN DE MORAES

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

CEP:

93.280-124

Endereço:

RUA PADRE IRINEU FERREIRA, 32 - PARQUE SEMINARIO

Município / UF:

Esteio / Rio Grande do Sul

Telefone:

(51) 99126936

Telefone:

(51) 34534646

E-mail:

hexasoft@terra.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:

006.187.220-25

Participação Societária: 10,00%

Nome:

DAIANA BENIN DE MORAES

Número do Documento: 8087202571

Órgão Expedidor: SJS/RS

Data de Expedição: Filiação Materna:

10/08/1999

Data de Nascimento: 09/08/1985

LOURDES BENIN DE MORAES

Estado Civil:

Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:

Não

CPF: 984.608.030-15

Nome:

ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

CEP:

93.280-124

Endereço:

RUA PADRE IRINEU FERREIRA, 32 - PARQUE SEMINARIO

Municipio / UF:

Esteio / Rio Grande do Sul

Telefone:

(51) 91522200

Telefone:

(51) 34534646

hexasoft@terra.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA

7010 - COMPUTADORES

7020 - IMPRESSORAS

Emitido em: 14/12/2021 08:53

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

000085pm

Relatório de Credenciamento

Materiais

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES

8145 - RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO

HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ: 03.115.002/0001-14 NIRE: 43 207619501

Que fazem entre si ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, natural de Esteio/RS, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº. 6075793106, expedida pelo SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº. 984.608.030-15, residente e domiciliado na Rua Padre Irineu Ferreira, nº. 32 - Lot. Pq. Seminário - Bairro Parque Amador, na cidade de Esteio/RS - CEP: 93280-124 e DAIANA BENIN DE MORAES, Brasileira, natural de Esteio/RS, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de identidade nº. 8087202571, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº. 006 187 220-25, residente e domiciliada na Rua Padre Irineu Ferreira, nº. 32 - Lot. Pq. Seminário - Bairro Parque Amador, na cidade de Esteio/RS - CEP: 93280-124, únicos sócios da empresa que gira com o nome empresarial de "HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME", inscrita no CNPJ sob o n.º 03.115.002/0001-14, estabelecida na Rua Senador Salgado Filho nº, 575-Bairro Centro, na cidade de Esteio/RS - CEP: 93260-140 com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43 207619501 na data de 17/06/2014 E ALTERAÇÃO nº. 3980075 na data de 12/08/2014 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social sob as seguintes clausulas e condições:

1°: Altera-se o endereço da empresa para Rua Padre Irineu Ferreira nº 32 – Lot. Pq. Seminário - Bairro Parque Amador, na cidade de Esteio/RS – CEP: 93280-124.

Deliberam os sócios alterarem e consolidarem por inteiro o seu contrato social o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação completa:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA: A sociedade gira com o nome empresarial "HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME" com sede e domicílio na Rua Padre Irineu Ferreira nº 32 – Lot. Pq. Seminário - Bairro Parque Amador, na cidade de Esteio/RS – CEP: 93280-124.

SEGUNDA: A sociedade tem o nome fantasia de "HEXA SOFT".

TERCEIRA: As atividades da sociedade serão Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de componentes eletrônicos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de informática; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

~ 7

XX

Parágrafo único: Para consecução dos seus objetivos a sociedade também irá promover a importação ou exportação de bens e serviços, respeitando a legislação em vigor.

QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, sendo assim subscrito pelos sócios:

 O sócio ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA participa neste ato com 90 (noventa) quotas no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em moeda corrente nacional, representando 90% do capital social.

A sócia DAIANA BENIN DE MORAES participa neste ato com 10 (dez) quotas no valor de R\$
3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

QUINTA: Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

SEXTA: Que a administração da sociedade será exercida pelos sócios ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA e DAIANA BENIN DE MORAES, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA: O início da atividade empresarial ocorreu em 05/04/1999 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA: Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", que será deliberada em reunião ou por escrito.

Parágrafo Primeiro: Mensalmente poderá ser distribuído lucro aos sócios, na proporção das suas quotas, com base em balancetes mensais e/ou demonstrações contábeis.

DECIMA

PRIMEIRA: Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA

SEGUNDA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo

500

1

3

AM

interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus naveres seráo apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA

TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA

QUARTA: Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA

QUINTA: As partes elegem o foro de Esteio/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma

Esteio/RS, 22 de Dezembro de 2014.

ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA

DATANA BENIN DE MORAES

TESTEMUNHAS:

MARIA KIPPER

CI 1019743218 - SSP/RS

SANDRA AQUINO ALVES VRIELING

CI 5075472232 - SSP/RS

CERTIFICO (REGISTRO EM 06/01/2015 SOB Nº 050554

Protocolo: 14/355270-8. DE 23/12/2014 Empresa: 43 2 0761950 1

> JOSÉ TADEU JACOBY SECRETARIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita de CNPJ sob o nº 03.115.002/0001-14, ora estabelecida na Rua Padre Irineu Ferreira (Lot. Pq Seminário), 32 — Parque Amador — Esteio/RS, neste ato representado pelo seu Sócio Alessandro Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 984.608.030-15.

OUTORGADA: Sra. JAMILLE MEDEIROS DOS SANTOS, RG nº 4086282417, inscrito no CPF sob nº 010.627.060-56, Sr. MARCELO CASTIGLIA, inscrito na OAB/RS 46.943.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, a Outorgante confere a Outorgada, plenos poderes para atuar perante Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, em especial, participar como preposto em licitações públicas, podendo para tanto, assinar propostas, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular lances, negociar preços, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, emitir certidões, renovar documentos, assinar contratos, praticar todos e demais atos indispensáveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato.

A presente procuração possui prazo de validade de doze meses, podendo ser cancelada desde que uma das partes demonstre interesse em fazê-lo.

Esteio, 03 de novembro de 2021.

Alessandro Rodrigues da Silva Sócio

CPF: 984.608.030-15

TABELIONATO DE ESTEIO - RS - BRASIL

RUA SANTO AMARO, 97 - CEP 83260-080. ESTEIO RS

FONES (51) 3473-2050 3473-7591 3473-1065 E-mol. tabelionates belog gmail.com

WANDELE FRESS - Tabeliab

Wandele Fries - Tabeliab

Esteio, em 04 de novembro de 2021.

Wandelei Fries - Babliab de notas

Emolumentos RS 30 + Salo digital: RS 1,40

2006. 01. 2100001, 00000 - 13



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPI:

03.115.002/0001-14

DUNS®:

914608724

Razão Social:

HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E

IMPORTAÇÃO LTDA

Nome Fantasia:

HEXA SOFT

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 09/09/2022

Dados do Nivel

Situação do Nível:

Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

18/12/2021

Código de Controle:

911E254545898510

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

18/12/2021

Código de Controle:

2021111904075430098616

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Código de Controle:

280968852021

Data de Validade:

11/03/2022

Emitido em: 14/12/2021 08:56

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPI:

03.115.002/0001-14

DUNS®:

914608724

Razão Social:

HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E

IMPORTAÇÃO LTDA

Nome Fantasia:

HEXA SOFT

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nivel

Situação do Nível:

Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:

0430083014

Inscrição Municipal:

102926

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

16/04/2020

Código de Controle:

0011725236

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

14/06/2020

Código de Controle:

SCE16038JVES8052



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 205415 - HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO

LTDA - ME - 03.115.002/0001-14

Endereço : RUA PADRE IRINEU FERREIRA, 32, LOT PARQUE SEMINARIO

Bairro : PARQUE AMADOR

Cidade/UF/CEP : ESTEIO/RS 93280-124

End Atv/Imóvel: ,

Bairro/CEP : /

Certificamos, a pedido da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelos Setores de Alvará / ISSQN / e IPTU desta Prefeitura, que o contribuinte identificado acima, está cadastrado nesta municipalidade e quite com os TRIBUTOS MUNICIPAIS não se encontrando inclusive, inscrito em DÍVIDA ATIVA. Ficam ressalvadas, porém, os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

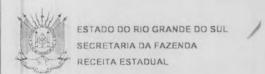
O referido é verdade e dou fé.

ESTEIO, 24 de Novembro de 2021

Documento válido até 22/02/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Esteio na Internet, no endereço http://www.esteio.rs.gov.br.

Certidão expedida gratuitamente.





Certidão de Situação Fiscal nº 0018228034

Identificação do titular da certidão:

Nome:

HEXA SOFT DO BRASIL IND COM EXP E IMP LTDA

Endereço:

RUA PADRE IRINEU FERREIRA, 32

PRQ AMADOR, ESTEIO - RS

CNPJ:

03.115.002/0001-14

Certificamos que, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028176378

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .



BRUDERTEC INFORMÁTICA

BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro e equipe de apoio PREGÃO ELETRÔNICO № 226/2021

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	157	UND	Chromebook com processador Intel Celeron N4020, tela 11,6 polegadas resolução HD (1280 X 720) ou superior, memória Ram no mínimo 4GB LPDDR4 2400 MHZ, armazenamento no mínimo 32 GB E MCC (Aceita cartão de memoria); Bluetooth no mínimo 4,2; teclado português padrão ABNT, conectividade WI-FI, bateria de 3 células ou superior — Li-fon, Webcam 720 p, microfone embutido alto falante Carregador com alimentação 110/220 Volts comutação automática; cor preta ou cinza chumbo. Garantida de 12 meses. (Cód. Compras Governamentais - 459992).	LENOVO/100E 2nd	R\$ 2.049.00	R\$ 321.693,00
02	45	UND	Filtro de linha bivolt, 5 tomadas padrão NBR14136, c/ fusível e interruptor com led indicador. (Cód. Compras Governamentais - 454439).	MEGATRON/	R\$ 24.50	R\$ 1.102,50
					TOTAL	R\$ 322.795,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

GARANTIA 12 MESES

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 085 CONTA CORRENTE: 867.283-0 AGÊNCIA: 0101-5 CIDADE: BLUMENAU TITULAR DA CONTA CORRENTE: RAFAEL RODRIGO LAMIN CNPJ: 25.027.024/0001-65

Declaro que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.



BRUDERTEC INFORMÁTICA

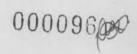
BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

BLUMENAU, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAEL RODRIGO LAMIN:2502 00165

Assinado de forma digital por RAFAEL RODRIGO LAMIN:250270240 7024000165 Dados: 2021.12.09 17:23:36 -03'00'

RAFAEL RODRIGO LAMIN Representante Legal CPF: 049.576.149-46 RG: 4.880.313





Consultar restrições ao direito d	e contratar o	om a Administração	Pública	volta
Incluir Impedimento				
Pesquisa de restrições				
Fornecedor Tipo documento	CNPJ V	Número documento	25027024000165	
Nome				
Tipo de Sanção	Todos		~	
Periodo publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		atě		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Situação:	Todas	¥		
Links úteis:	Consulta TCU	Consulta CADIN PR		
Resquisar			Imprimir	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

RAFAEL RODRIGO LAMIN, brasileiro, natural de Blumenau-SC, solteiro, nascido em 30/08/1987, empresário, portador do CPF nº 049.576.149-46 e RG nº 4.880.313-8 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Kamp Bornhofen, nº 98, casa 08, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-457, empresário com sede na Rua Kamp Bornhofen, nº 98, casa 08, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-457, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42802845589 e no CNPJ sob nº 25.027.024/0001-65, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL conforme cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA e tem como título do estabelecimento BRUDERTEC INFORMATICA.

Cláusula 2º - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/10/2006.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Rua Kamp Bornhofen, nº 98, casa 08, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-457.

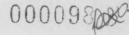
Cláusula 4ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade altera seu objeto social para: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de sistemas de segurança, de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis e de equipamentos para escritório, de calçados, de artigos do vestuário e acessórios, esportivos, tecidos e de papelaria, de material elétrico e de construção, de ferragens e ferramentas, de artigos de iluminação, de peças e acessórios, mecânicos e elétricos para veículos automotores e para aparelhos eletroeletrônicos, de instrumentos musicais e acessórios, de suvenires, bijuterias e artesanatos, de artigos fotográficos e para filmagem, de discos CD DVD e fitas; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Instalação e manutenção elétrica, de equipamentos de sistemas de segurança, de eletrodomésticos, de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos e eletroeletrônicos; Fabricação de equipamentos de informática.



21/10/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 21/10/2021 Data dos Efeitos 19/10/2021 Arquivamento 42206818909 Protocolo 217761828 de 20/10/2021 NIRE 42206818909 Nome da empresa BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 194781721333922 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Cláusula 6ª – A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiverem início em 17 de junho de 2016.

Cláusula 8ª - O capital social anterior totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato, assim distribuído:

a) RAFAEL RODRIGO LAMIN, com 15.000 (quinze mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 15,000,00 (quinze mil reais) integralizados.

Cláusula 9ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª – A administração da sociedade será exercída ISOLADAMENTE pelo sócio RAFAEL RODRIGO LAMIN, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

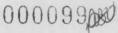
Cláusula 12ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Cláusula 13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.







CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Clausula 15ª — Os lucros acumulados ou do período e outros rendimentos, poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas cotas, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade para aumento de capital, conforme dispõe o artigo 1007 do CC/2002.

Cláusula 16ª — Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção do capital de cada um.

Cláusula 17ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 18ª – Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 19ª — O sócio que desejar se retirar da sociedade, dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Cláusula 20ª — Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único — O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 21ª — As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

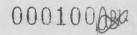
E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento.

Blumenau-	SC,	19	de	out	ubr	o de	2021
		9	. 3				
		· E	-14				

		F	Rafi	ael f	Rodi	rigo	Lamin

3









TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMPRESA BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA				
PROTOCOLO	217761828 - 20/10/2021				
ATO	002 - ALTERACAO				
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO				

MATRIZ

NIRE 42206818909 CNPJ 25.027.024/0001-65 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 SOB N: 42206818909

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04957614946 - RAFAEL RODRIGO LAMIN - Assinado em 19/10/2021 às 17:17:32





PREFEITURA DE BLUMENAU

SecretariadaFazenda DiretonadeReceita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

CPF/CNPJ: 25.027.024/0001-65

CMC: 115435

Endereço: KAMP-BORNHOFEN 98, CASA, PASSO MANSO, BLUMENAU - SC, CEP 89032-457

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 96703611210

Assinatura Digital E7E0B1E1E46C938D4C2A27469DEA9DDE

Data/Hora Emissão: 09/11/2021 10:45:04

Data Validade: 08/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: RAFAEL RODRIGO LAMIN

CPF/CNPJ: 049.576.149-46

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:00:39 do dia 10/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 15B9101221160039

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/12/2021 16:57:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 25.027.024/0001-65

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

25.027.024/0001-65

DUNS®:

922002793

Razão Social: Nome Fantasia: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Situação do Fornecedor: Credenciado

BRUDERTEC INFORMATICA

Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2022

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vinculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "a" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

FGTS Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: Validade: 20/04/2022

24/12/2021

Validade:

19/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Receita Municipal

Receita Federal e PGFN

Validade: Validade:

21/12/2021 22/11/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

30/04/2022

Emitido em: 10/12/2021 15:51

CPF: 064.796.659-02

Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Ass:



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPI: 25.027.024/0001-65 DUNS®: 922002793

Razão Social:

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Nome Fantasia:

BRUDERTEC INFORMATICA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Natureza Juridica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Capital Social:

R\$ 15.000.00

Data de Abertura da Empresa:

17/06/2016

CNAE Primário:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1:

2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 2:

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAE Secundário 3:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE

CNAE Secundário 4:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS

CNAE Secundário 5:

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAE Secundário 6:

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CNAE Secundário 7:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNAE Secundário 8:

4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

CNAE Secundário 9:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

CNAE Secundário 10:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE Secundário 11:

4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

CNAE Secundário 12:

4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

CNAE Secundário 13:

4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS

CNAE Secundário 14:

4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E

CNAE Secundário 15:

CNAE Secundário 16:

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 17:

4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

CNAE Secundário 18:

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAE Secundário 19:

CNAE Secundário 20:

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E

4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS

CNAE Secundário 21:

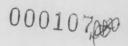
4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

Emitido em: 10/12/2021 15:54

CPF: 064.796.659-02

1 de 2

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 22: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA CNAE Secundário 23:

CNAE Secundário 24: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CNAE Secundário 25: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE CNAE Secundário 26:

9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CNAE Secundário 27:

Dados para Contato

CEP: 89.032-457

RUA KAMP BORNHOFEN, 98 - CASA 08 - PASSO MANSO Endereco:

Município / UF: Blumenau / Santa Catarina

Telefone: (47) 33044184

BRUDERTEC.INFO@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

049.576.149-46

Nome: RAFAEL RODRIGO LAMIN

Dados do Responsável pelo Cadastro

049.576.149-46

Nome: RAFAEL RODRIGO LAMIN sentexseguranca@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 049.576.149-46 Participação Societária: 100,00%

Nome: RAFAEL RODRIGO LAMIN

Número do Documento: Órgão Expedidor:

Data de Nascimento: 30/08/1987 Data de Expedição:

Filiação Materna: ROGERIA MARIA LAMIN

Estado Civil:

CEP: 89.032-457

Endereço: RUA KAMP BORNHOFEN, 98 - PASSO MANSO

Municipio / UF: Blumenau / Santa Catarina

Telefone: (47) 88095945

Linhas Fornecimento

Materiais

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Emitido em: 10/12/2021 15:54

Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO CPF: 064.796.659-02



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPI:

25.027.024/0001-65

DUNS®:

922002793

Razão Social:

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA L'IDA

Nome Fantasia:

BRUDERTEC INFORMATICA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nivel

Situação do Nível:

Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:

258059591

Inscrição Municipal:

115435

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

21/12/2021

Código de Controle:

210140150563385

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

22/11/2021

Código de Controle:

88805205210



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

25.027.024/0001-65

DUNS®:

922002793

Razão Social:

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA BRUDERTEC INFORMATICA

Nome Fantasia: Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2022

Dados do Nivel

Situação do Nível:

Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

20/04/2022

Código de Controle:

59A7DEED5F48F261

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

24/12/2021

Código de Controle:

2021112503115792196779

Comprovante de Regularidade do TST

Código de Controle: 417720542021

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

19/04/2022

Emitido em: 10/12/2021 15:55

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Lenovo 100e

The Lenovo 100e 2nd Gen combines power and portability with affordability, making it a smart choice for any classroom. The Windows 10 platform is a great fit for education with a familiar interface and security features that keep setup and management simple.

With the Lenovo 100e 2nd Gen in the classroom, the possibilities for exploring all teaching and learning styles are endless. Between its latest Intel® Celeron® processor and up to 10 hours® of battery life, you've got technology that can do it all.

Lenovo 100e 2nd Gen



CLASSROOM-READY FEATURES

Every feature on the Lenovo 100e 2" Gen was designed with today's modern school in mind. Its 11.6-inch anti-glare screen makes it easy to see, search, and study, while the 720p front-facing camera turns the classroom into an interactive learning environment.



POWER FOR HOURS

The Lenovo 100e 214 Gen is built to last. Its 10 hours* of battery life ensures you can go all day on one charge, while its abundance of USB ports makes it easy to connect in class or at home.



SAFE AND SECURE

With Windows 10 premium security features built in, your devices, data, and dentity will always remain safe whether you're on the computer or away.



BUILT FOR BUMPS

Thanks to its drop-resistant design (up to 75 cm), spill-proof keyboard, and reinforced ports and hinges, the Lenovo 100e 2nd Gen can handle the rigors of any classroom, locker, or lunchroom.

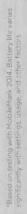


Lenovo

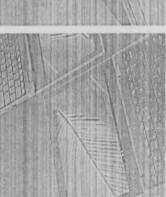
features a water-resistant (up to 330 ml) keyboard, reinforced ports, and mechanically-anchored keys, EDU Spec standards, the Lenovo 100e 2nd Gen Designed to meet MIL-STD-810G and Lenovo

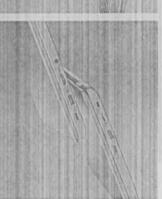
The Lenovo 100e 2" Gen goes all day, offering up to 10 hours" of battery life on one charge and is built to last for years to come.

Gen make it one of the most valuable and of-use you get with the Lenovo 100e 2" The performance, durability, and easeaffordable notebooks on the market.











PROCESSOR

Jp to Windows 10 Pro OPERATING SYSTEM

GRAPHICS

Intel* UHD Graphics 600

CAMERA

MEMORY

STORAGE

BATTERY

AUDIO

Kensington* lock slot

connectivity

INPUT/OUTPUT PORTS

* USB Type C

Ix MicroSD card reader

x 3.5 mm audio and microphone combo jack

WLAN 802.11 AC (2 x 2) Bluetooth* 4.2

DISPLAY

DIMENSIONS (W X D X H)

WEIGHT

MIL-STD-810G

touchpad and mechanically-anchored keys KEYBOARD

services to support and protect your investment so you can focus on education, not IT.

PREMIER SUPPORT

enovo technicians offering comprehensive hardware and software support. Gives you a consistent point of Provides direct access to skilled and experienced is professionally managed from start to finish.

ACCIDENTAL DAMAGE PROTECTION (ADP)

Provides coverage for non-warranted damage incurred under normal operating conditions, such as minor spills, drops, or damage to the integrated screen. Prevents the hassles of unexpected repair costs.

ONSITEWARRANTY

business day. This convenient service keeps your machines and data on school grounds throughout the repair. Ensures covered upgrades will be addressed by the next

ASSET RECOVERY SERVICES - CERTIFIED EOL ASSET DISPOSAL Helps you mitigate the environmental and data security risks associated with disposing of old 12019 Landro All rights reserved. Depending or many factors such as the processing capacity of peripheral devices. The attributes, and other factors related to system configuration and operating environments. The expectation of a tributal statement or and other specifications, 15 Gbit/s for USB 31 Gerz & 20 Gbit/s for USB 322. These products and attributes as defined by the respective USB scenifications, 15 Gbit/s for USB 31 Gbit/s for USB 31 Gbit/s for USB 31 Gbit/s for USB 31 Gbit/s for USB 32 Gbit/s for USB 33 Gbit/s for USB 31 Gbit/s for USB 31 Gbit/s for USB 32 Gbit/s for USB 32 Gbit/s for USB 32 Gbit/s for USB 33 Gbit/s for USB 34 Gbit/s for USB



ovons

LENOVO PROTECTIVE CASE

reinforced edge and corner protection make it ideal for perfectly while providing full functionality and access classrooms, field trips, or anywhere accidental bumps to all ports. Its durability, cleanable exterior, as well as This custom-molded protective case fits your device and drops are prone. It also features a translucent backside and clear window for asset tagging.



LENOVO USB-C 7-IN-1 HUB

up to three USB-A devices. There are also two SD/ connect to an external 4k display with HDMI and TF card readers and USB-C power pass-through



LENOVO ESSENTIAL COMPACT WIRELESS MOUSE

Nano USB and accommodates left- and right-handed users. This compact and portable wireless mouse connects via



LENOVO PRO WIRED STEREO VOIP HEADSET

this headset offers the versatility of using the USB or 3.5mr connection, allowing users to stay connected with their PC or personal device. It also features a noise-cancelling microphone that eliminates background noise for better



BUSCA

HOME . LISTAGEM DE PRODUTOS .

FILTROS DE LINHA BIVOLT



FILTROS DE LINHA BIVOLT

1				
REF	Tomadas	Cor	Embalagem	Caixa coletiva
34	5	Preta	Blister	7 un
37	6	Preta	Blister	7 un
31	5	Preta	Saco plástico	30 un
33	6	Preta	Saco plástico	30 un
255	6	preta	Saco plástico (3 m de cabo)	20 un

Os Filtros de linha Megatron podem ser utilizados nas redes 127V e 220V (Bivolt) e possuem Fusível que é acionado automaticamente na ocorrência de sobrecarga ou curto circuito. São ideais para proteger equipamentos eletrônicos de curtos e sobrecargas.

Modelo: Filtro de Linha Bivolt Megatron;

Amperagem: 10A / 250V;

Cabo: PP;

Comprimento Total: 1,00m;

Espessura do cabo: 0,75mm²;

Número de tomadas: 5 ou 6;

Ideal para: Proteger eletroeletrônicos, como televisores, home-theater, vídeo games, computadores, impressoras, telefones, entre outros;

Certificação:





CARACTERÍSTICAS



Não Propaga Chamas



110V / 220V



10 Amperes

LOCAIS PARA INSTALAÇÃO







Hometheater



Som



Notebook



Impressora



PRODUTOS COMPLEMENTARES



FILTRO DE LINHA CIRCUIT BREAKER EXTENSÕES E FILTROS DE LINHA

Assine nossa Newsletter e fique por dentro de nossas novidades!

Seu nome

Seu e-mail



Facebook L Linced In E Insta

Todos os direitos reservados.

Digital Grands

HOME

CATÁLOGO ONLINE

INSTITUCIONAL

FEIRAS

PRODUTOS

CONTATO

MARKETING

WEBMAIL

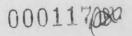
SAC

Dúvinos, sugastães, criticas ou alogios? Entre em contato!

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A Megatron está em acordo com a LGPD.

Dúvidas entre em contate nosso DPO – Data Protection Office: dpo@megatron.com.br



licitacao@ubirata.pr.gov.br

De:

"Licitações Educação" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data:

sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 16:08

Para:

licitacao@ubirata.pr.gov.br>Re: Filtro de linha

Assunto: Boa tarde

Proposta do filtro de linha ok

Em 10/12/2021 13:53, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

boa tarde Tiago, por gentileza analisar a proposta e me retornar o mais breve possivel.

fico no aguardo!

Daniele Divisão de Licitação

Atenciosamente,

Secretaria da Educação e Cultura - Licitações

Telefone: (44) 3543-5236

Ubiratã-PR

000118

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De:

"Licitações Educação" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data:

sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 17:38

Para:

licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Assunto: Re: chromebook

Daniele, ficamos com uma dúvida nesse produto.

Na proposta eles indicaram o modelo platinum titan, com processador N4020, que é o processador exigido no edital.

Mas no catálogo anexo (última página) consta processador N4000 para o modelo indicado (platinum titan).

Assim, gostaríamos de tirar essa dúvida em relação ao processador correto do produto constante na proposta, se será N4020 ou N400. Também gostaríamos de confirmar o padrão do teclado, se será português ABNT conforme edital, pois o catálogo apresenta um produto de origem americana.

reson J. C. Archilla

Em 10/12/2021 14:44, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

boa tarde Tiago, por gentileza analisar a proposta e me retornar o mais breve possivel.

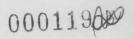
Fico no aguardo! Daniele Divisão de Licitação

Atenciosamente,

Secretaria da Educação e Cultura - Licitações

Telefone: (44) 3543-5236

Ubiratã-PR



licitacao@ubirata.pr.gov.br

"Licitações Educação" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br> De:

Data: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 09:37

licitacao@ubirata.pr.gov.br> Para: Re: Proposta Chomebook Assunto:

Bom dia

O produto dessa proposta atende as especificações.

Em 13/12/2021 15:44, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

Tiago, boa tarde!

Por gentileza verificar se atende as especificações e me retornar o mais breve possivel.

Daniele Divisão de Licitação.

Atenciosamente,

Secretaria da Educação e Cultura - Licitações Telefone: (44) 3543-5236

Ubiratā-PR

987933.2262021 .8345 .4499 .1504259110



Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00226/2021

Ás 14:00 horas do dia 10 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto no 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo no 5487, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00226/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de chromebooks e acessórios de informática. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Notebook

Descrição Complementar: Notebook Bateria: Até 4 Células , Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: 32 A 100, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Open Source, Memória Ram: 5 A 8 GB,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 157

Valor Máximo Aceitável: R\$ 321.693,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E I, pelo melhor lance de R\$ 278.832,0000 .

Descrição: Filtro Linha

Descrição Complementar: Filtro Linha Características Adicionais: Cabo De Força De Aproximadamente 1,30 M , Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento , Tensão Alimentação: 127/220 V, Corrente Máxima: 10 A,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 45

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.122,7500 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.102,5000 .

Histórico

Item: 1 - Notebook

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
24.069.938/0002-07	PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	Não	Não	157	R\$ 1.500,0000	R\$ 235.500,0000	09/12/2021 22:52:27	
	Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo / Versão: CHROMEBOOK LENOVO 100E P/N81MA001TBR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chromebook com processador Intel Celeron N4020 Tela 11,6 polegadas resolução HD (1280 X 720) ou superior, memória Ram no mínimo 4GB LPDDR4 2400 MHZ, armazenamento no mínimo 32 GB E MCC (Aceita cartão de memória); Bluetooth no mínimo 4,2; teclado português padrão ABNT, conectividade WI-FI , bateria de 3 células ou superior – Li-íon, Webcam 720 p, microfone embutido alto falante Carregador com alimentação 110/220 Volts comutação automática; cor preta ou cinza chumbo. Garantida de 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.215.552/0001-42	E. R. KOCH & CIA LTDA	Sim	Sim	157	R\$ 2.040,0000	R\$ 320.280,0000	10/12/2021	
	Marca: Samsung Fabricante: Samsun Modelo / Versão: X Descrição Detalhad Porte da empresa:	E310XBA-KT1B la do Objeto O		EBOOK SAMSU	NG CHROMEBOOK	(11.6 N4000 4GB 3	2GB	
21.804.079/0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	Sim	Sim	157	R\$ 2.048,7700	R\$ 321.656,8900	10/12/2021 11:51:35	
	Marca: lenovo Fabricante: lenovo Modelo / Versão: c Descrição Detalha Modelo: 81MA001BB	da do Objeto	o Ofertado:					

Geração: 2ª Velocidade / Frequência base: 1.10GHz Velocidade / Frequência aumentada: 2.80GHz Memória cache:

4MB Memória RAM: 4GB Especificações da memória RAM Barramento da memória: LPDDR4 Clock 2400Mhz Capacidade do eMMC: 32GB - Armazenamento interno com cartão multimídia embutido de tecnologia flash Mas atenção, a memória total do notebook pode sofrer variações conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional. É possível utilizar um cartão Micro SD para expansão do armazenamento. Sistema operacional: Chrome OS Tipo de tela: LED Tamanho da tela: 11,6" Resolução da tela: HD (1366x768) Formato de tela: Widescreen Especificações da placa de vídeo Tipo Integrada - Compartilha da mesma memória disponível no computador Modelo: Intel UHD Graphics 600 Conexões: 2 Entradas USB 3.1 - 2 Entradas USB 3.1 tipo C - 1 Entrada para fone de ouvido e microfone Conectividade: Wi-Fi - Bluetooth 4.2 Webcam: 720p Leitor de cartões: Micro SD Tipo de teclado: Teclado padrão em português Bateria: Tipo 3 Células Duração da bateria: Até 10 horas (A duração da bateria varia de acordo com o uso) Alimentação: Fonte 42W Voltagem da fonte: Bivolt Cor: Preto Peso aproximado: Peso do produto 1,2kg Dimensões do produto: - Largura: 29cm - Altura: 1,9cm - Profundidade: 20,4cm Conteúdo da embalagem: - 1 Chromebook - Fonte - Guia Quick Start - Certificado de garantia. Porte da empresa: ME/EPP

08.174.249/0001-25 INFORSEG-

COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Sim Sim 157

R\$ 2.049,0000 R\$ 321.693,0000 09/12/2021

10:13:38

Marca: ACER Fabricante: ACER

Modelo / Versão: Chromebook C733-C607

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chromebook com processador Intel Celeron N4020, tela 11,6 polegadas resolução HD (1280 X 720) ou superior, memória Ram no mínimo 4GB LPDDR4 2400 MHZ, armazenamento no mínimo 32 GB E MCC (Aceita cartão de memoria); Bluetooth no mínimo 4,2; teclado português padrão ABNT, conectividade WI-FI , bateria de 3 células ou superior – Li-íon, Webcam 720 p, microfone embutido alto falante Carregador com alimentação 110/220 Volts comutação automática; cor preta ou cinza chumbo. Garantida de 12 meses. (Cód. Compras Governamentais - 459992).

Porte da empresa: ME/EPP

25.027.024/0001-65 BRUDERTEC

INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA Sim

157

Sim

R\$ 2.049,0000 R\$ 321.693,0000 09/12/2021

17:34:58

Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO

Modelo / Versão: 100E 2nd

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chromebook com processador Intel Celeron N4020, tela 11,6 polegadas resolução HD (1280 X 720) ou superior, memória Ram no mínimo 4GB LPDDR4 2400 MHZ, armazenamento no mínimo 32 GB E MCC (Aceita cartão de memoria); Bluetooth no mínimo 4,2; teclado português padrão ABNT, conectividade WI-FI , bateria de 3 células ou superior – Li-íon, Webcam 720 p, microfone embutido alto falante Carregador com alimentação 110/220 Volts comutação automática; cor preta ou cinza chumbo. Garantida de 12 meses. (Cód. Compras Governamentais - 459992).

157

Porte da empresa: ME/EPP

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA

PIRES

Sim

Sim

R\$ 2.049,0000 R\$ 321.693,0000 10/12/2021

09:42:19

Marca: Chromebook Acer Fabricante: Chromebook Acer Modelo / Versão: Chromebook Acer

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Informações técnicas Marca Acer Referência C733-C607 Modelo C733-C607 Processador Intel Celeron Especificações do processador Modelo N4020 Velocidade / Frequência base 1.10GHz Velocidade / Frequência aumentada 2.80GHz Memória RAM 4GB Especificações da memória RAM Barramento da memória LPDDR4 Clock da memória 2400Mhz Capacidade do eMMC 32GB - Armazenamento interno com cartão multimídia embutido de tecnologia flash. Mas atenção, a memória total do notebook pode sofrer variações conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional. É possível utilizar um cartão Micro SD para expansão do armazenamento. Sistema operacional Chrome OS Tipo de tela LED Painel IPS Tamanho da tela 11,6" Resolução da tela HD (1366x768) Formato de tela Widescreen Especificações da placa de vídeo Tipo Integrada - Compartilha da mesma memória disponível no computador Modelo Intel UHD Graphics 600 Conexões - 2 Entradas USB 3.1 - 2 Entradas USB tipo C - Entrada para fone de oúvido e microfone Conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 5.0 Webcam 720p Leitor de cartões Micro SD Tipo de teclado Teclado padrão em português resistente à água Touchpad Multi-gestual com suporte aos comandos de produtividade Som - Auto falantes estéreos - Microfones embutido Bateria Tipo 3 Células Duração da bateria Até 12 horas (A duração da bateria varia de acordo com o uso) Alimentação Fonte 45W Voltagem da fonte Bivolt Cor Preto Peso aproximado Peso do produto 1,2kg Peso do produto com embalagem 2,5kg Dimensões do produto - Largura: 30,2cm - Altura: 2,3cm - Profundidade: 20,9cm Garantia Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Conteúdo da embalagem 1 Chromebook - Fonte - Manual do usuário

Porte da empresa: ME/EPP

27.465.898/0001-20 J.C. ARCHILLA

COMERCIO DE CONFECCOES

Sim

Sim

157

R\$ 2.049,0000 R\$ 321.693,0000 10/12/2021

10:08:04

Marca: Samsung Fabricante: Samsung

Modelo / Versão: XE310XBA-KC1US

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Samsung Chromebook 11.6" Intel Celeron N4020 - Platinum Titan - Ram 4GB - 32GB

Porte da empresa: ME/EPP

13.481.371/0001-84 PHDS SERVICOS

DE INFORMATICA

Sim

157

157

R\$ 2.049,0000 R\$ 321.693,0000 10/12/2021

11:56:37

Marca: ACER Fabricante: ACER

LTDA

Modelo / Versão: ACER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHROMEBOOK

Sim

Porte da empresa: ME/EPP

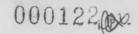
32.314.972/0001-47 C KOZAR DOS

SANTOS INFO

R\$ 2.049,0000 R\$ 321.693,0000 10/12/2021

Marca: POSITIVO Q464C-30017 Fabricante: POSITIVO Q464C-3001759

Modelo / Versão: POSITIVO Q464C-3001759



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSITIVO MOTION GRAY 3001759 - NCM 8471.30.12 Intel® Atom" Windows 10 Home Tela 14" LED HD 4 GB de memória eMMC 64 GB + 64 GB Nuvem Wi-Fi / Bluetooth 4.0 LE Teclas Fun HDMI Conexão mini-HDMI Conexão USB 2.0 Conexão USB 3.0 Conexão USB 3.1 (tipo C) Áudio (para microfone e fone de ouvido) Conexão de Microfone Conexão DC (energia) Recursos Webcam Leitor de Cartões Teclado Mouse / Touchpad Softwares Inclusos Ângulo de Abertura da Tela Outros Bateria Tipo Duração da Bateria Potência da Fonte Tensão Tipo de Tomada Fonte Cor Dimensões do produto Largura Altura Profundidade Peso do Produto Embalagem do produto Largura da Embalagem Altura da Embalagem Profundidade da Embalagem Peso do Produto com Embalagem Garantia Conteúdo da Embalagem Segurança EAN SKU HDMI Home IEEE 802.11 b/g/n[™] Não se aplica Q464C Motion Gray DDR3 2021 Intel® Atom® Quad Core Z8350 2MB 4 4 1,44 GHz com frequência de Burst de até 1,92 GHz Processamento de vídeo integrado Intel® Graphics Intel® Atom® Quad Core Z8350 (1,44 GHz com frequência de Burst de até 1,92 GHz, 2MB Cache, 4 Núcleos, 4 Threads) Processamento de video integrado Intel® Graphics, suporte Microsoft® DirectX® e OpenGL LED HD 4GB, DDR3L onboard, 1600MHz 1600MHz Não 64GB Não se aplica Não se aplica Intel® Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos 4GB DDR3L onboard 37,5cm 6cm Existential Gray (Cinza) 32,9cm 1,87cm 22cm 32,9cm x 1,87cm x 22cm Título Varejo DDR3L onboard 37,5cm 6cm Existential Gray (Cinza) 32,9cm 1,87cm 22cm 32,9cm x 1,87cm x 22cm 1ftulo Varejo Físico e Online: 1P e 3P: Notebook Positivo Motion Gray Q464C Intel Atom Quad Core 4GB 64GB 14,1 LED Webcam HD Windows 10 Home - Existential Gray (Cinza) Título Loja Oficial: Notebook Positivo Motion Gray Q464C Intel® Atom® Quad Core 14,1 Existential Gray (Cinza) 37Wh - integrada, 7 horas* HDM1, 1 x Conexão USB 2.0,1 x Conexão USB 3.0, 1 x Audio (para microfone e fone de ouvido)1 x Conexão DC (energia) Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n™e bluetooth 4.0 LE 14,1" LED HD, Widescreen, 1366 x 768 , 16:9, antirreflexiva eMMC 64GB + 64GB Nuvem antirreflexiva Windows 10 Integrada 14,1" MS Office 365 Trial 30 dias, Antivirus 30 dias, 64GB de Armazenamento na nuvem Widescreen 1366 x 768 16:9 135° Micro SD, suporta padrões SDHC e SDXC até 128GB Português-Brasil, 83 teclas + tecla Power + 3 teclas de acesso rápido + tecla Call Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados 2kg 1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Não se aplica Não se aplica Não se aplica Compartilhada TN 1x MicroSD (externo) até 128GB 10A 5V / 3A Possui 3 teclas de acesso rápido: Youtube, Deczer e Netflix e teclado Tilt, tela com modo noturno e tecla Call 4.0 LE Não se aplica 1 7 horas* 15W 100~240V 37Wh - integrada Os termos HDMI e HDMI High-Definition Multimedia Interface, e o logotipo HDMI são marcas ou marcas registradas da HDMI Licensing Administrator, Inc. nos Estados Unidos e em outros países. Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Guia Rápido e Certificado de Garantia Slot de segurança Kensington® e Webcam Cover 7896904680508 3001759 / 3001902 33cm 1,3 kg Não se aplica Câmera frontal Alta definição (HD) Positivo Não se aplica 1 1 1 1 Porte da empresa: ME/EPP

09.450.715/0001-10 CLAVES E NOTAS

COMERCIO DE

INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO

Modelo / Versão: 82J80001BR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Bateria: Até 4 Células , Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: 32 A 100 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Open Source , Memória Ram: 5 A 8 GB, Porte da empresa: ME/EPP

157

03.115.002/0001-14 HEXA SOFT DO

Sim BRASIL INDUSTRIA,

Não

Sim

157

R\$ 2.190,0000 R\$ 343.830,0000 09/12/2021

R\$ 2.050,0000 R\$ 321.850,0000 10/12/2021

07:59:10

EXPORTAÇÃO E I Marca: ACER Fabricante: ACER

COMERCIO,

Modelo / Versão: C733-C607

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chromebook com processador Intel Celeron N4020, tela 11,6 polegadas resolução HD (1280 X 720) ou superior, memória Ram no mínimo 4GB LPDDR4 2400 MHZ, armazenamento no mínimo 32 GB E MCC (Aceita cartão de memoria); Bluetooth no mínimo 4,2; teclado português padrão ABNT, conectividade WI-FI, bateria de 3 células ou superior – Li-jon, Webcam 720 p, microfone embutido alto falante Carregador com alimentação 110/220 Volts comutação automática; cor preta ou cinza chumbo. Garantida de 12 meses. (Cód. Compras Governamentais - 459992).

Porte da empresa: ME/EPP

27.499.665/0001-48 TECHNO

SOLUCOES EIRELI

Sim

Sim

157

R\$ 2.400,0000 R\$ 376.800,0000 09/12/2021

Marca: Acer Fabricante: Acer

Modelo / Versão: ChromeBook

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chromebook com processador Intel Celeron N4020, tela 11,6 polegadas resolução HD (1280 X 720) ou superior, memória Ram no mínimo 4GB LPDDR4 2400 MHZ, armazenamento no mínimo 32 GB E MCC (Aceita cartão de memoria); Bluetooth no mínimo 4,2; teclado português padrão ABNT, conectividade WI-FI, bateria de 3 células ou superior – Li-íon, Webcam 720 p, microfone embutido alto falante Carregador com alimentação 110/220 Volts comutação automática; cor preta ou cinza chumbo. Garantida de 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

41.826.585/0001-80 GLOBALI

Sim

Sim

157

R\$ 2.500,0000 R\$ 392.500,0000 09/12/2021

17:22:09

DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

IMPORTACAO,

Marca: ACER Fabricante: ACER

Modelo / Versão: Acer C733-C607

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chromebook com processador Intel Celeron N4020, tela 11,6"; resolução HD (1280 X 720); memória RAM de 4GB DDR4 2400 MHZ; armazenamento de 32 GB e MCC (Aceita cartão de memória); Bluetooth de 4,2; teclado português padrão ABNT, conectividade WI-FI, bateria de 3 células – Li-íon, Webcam 720 p, microfone embutido alto falante; Carregador com alimentação 110/220 Volts comutação automática; cinza chumbo. Garantida de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

26.930.358/0001-07 FL SUPRIMENTOS

DE INFORMATICA

Sim

157

R\$ 3.400,0000 R\$ 533.800,0000 08/12/2021

15:12:03

EIRELI Marca: ACER Fabricante: ACER

Modelo / Versão: C733-C607

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHROMEBOOK ACER C733-C607 INTEL CELERON-N4020 4GB EMMC 11.6" CHROME OS - PRETO

Porte da empresa: ME/EPP

10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE

INFORMATICA E ELETRONICA LTDA Sim

157

R\$ 4.000,0000 R\$ 628.000,0000 09/12/2021

Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO

Modelo / Versão: LENOVO 100E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chromebook com processador Intel Celeron N4020, tela 11,6 polegadas resolução HD (1280 X 720) ou superior, memória Ram no mínimo 4GB LPDDR4 2400 MHZ, armazenamento no mínimo 32 GB E MCC (Aceita cartão de memoria); Bluetooth no mínimo 4,2; teclado português padrão ABNT, conectividade WI-FI, bateria de 3 células ou superior – Li-íon, Webcam 720 p, microfone embutido alto falante Carregador com alimentação 110/220 Volts comutação automática; cor preta ou cinza chumbo. Garantida de 12 meses. (Cód. Compras Governamentais - 459992). Marca: Lenovo Modelo: Lenovo 100e Garantia:

Porte da empresa: ME/EPP

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Ho	ora Registro
R\$ 628.000,0000	10.793.812/0001-95	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 533.800,0000	26.930.358/0001-07	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 392.500,0000	41.826.585/0001-80	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 376.800,0000	27.499.665/0001-48	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 343.830,0000	03.115.002/0001-14	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 321.850,0000	09.450.715/0001-10	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 321.693,0000	32.314.972/0001-47	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 321.693,0000	08.174.249/0001-25	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 321.693,0000	27.465.898/0001-20	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 321.693,0000	25.027.024/0001-65	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 321.693,0000	12.130.958/0001-86	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 321.693,0000	13.481.371/0001-84	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 321.656,8900	21.804.079/0001-83	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 320.280,0000	02.215.552/0001-42	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 235.500,0000	24.069.938/0002-07	10/12/202	1 14:00:01:467
R\$ 359.000,0000	26.930.358/0001-07	10/12/202	1 14:05:22:510
R\$ 278.832,0000	03.115.002/0001-14	10/12/202	1 14:05:31:370
R\$ 320.908,0000	25.027.024/0001-65	10/12/202	1 14:06:09:483
R\$ 309.000,0000	32.314.972/0001-47	10/12/202	1 14:11:08:707
R\$ 320.907,0000	26.930.358/0001-07	10/12/202	1 14:12:00:203
R\$ 320.166,6000	21.804.079/0001-83	10/12/202	1 14:12:24:043
R\$ 320.279,0000	26.930.358/0001-07	10/12/202	1 14:13:10:110
R\$ 259.521,0000	27.465.898/0001-20	10/12/202	1 14:13:29:163
R\$ 320.165,0000	26.930.358/0001-07	10/12/202	1 14:13:58:283
R\$ 308.999,0000	26.930.358/0001-07	10/12/202	1 14:14:26:023
R\$ 320.164,5000	21.804.079/0001-83	10/12/202	1 14:16:19:163

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

		Nad existent fances de desempate Me/EFF para o item
Eventos do I	tem	
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	10/12/2021 14:03:23	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/12/2021 14:05:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/12/2021 14:18:20	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	10/12/2021 14:18:20	Item teve empate real para o valor 321.693,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/12/2021 14:18:20	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA., CNPJ/CPF: 24.069.938/0002-07.
Recusa de proposta	10/12/2021 14:40:10	Recusa da proposta. Fornecedor: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA., CNPJ/CPF: 24.069.938/0002-07, pelo melhor lance de R\$ 235.500,0000. Motivo: Conforme informado via chat pela empresa, a mesma não tem condições de fornecer o produto, e dessa forma seu pedido de desclassificação foi aceito.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/12/2021	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA., CNPJ/CPF: 24.069.938/0002-07.
Abertura do	10/12/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES, CNPJ/CPF:

Data/Hora

prazo -Convocação anexo

14:40:35 27.465.898/0001-20.

Encerramento do prazo -Convocação anexo

10/12/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J.C. ARCHILLA COMERCIO DE

14:44:31 CONFECCOES, CNPJ/CPF: 27.465.898/0001-20.

Recusa de proposta

13/12/2021 Recusa da proposta. Fornecedor: J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES, CNPJ/CPF: 27.465.898/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 259.521,0000. Motivo: O produto não atende as 16:10:20 especificações do edital.

Abertura do

prazo -Convocação anexo

13/12/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, 16:15:09 EXPORTAÇÃO E I, CNPJ/CPF: 03.115.002/0001-14.

Encerramento

13/12/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA,

Convocação anexo

16:28:33 COMERCIO, EXPORTACAO E I, CNPJ/CPF: 03.115.002/0001-14.

Aceite de 14/12/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO,

proposta 09:07:40 EXPORTAÇÃO E I, CNPJ/CPF: 03.115.002/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 278.832,0000. Habilitação de 14/12/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO,

09:37:27 EXPORTAÇÃO E I - CNPJ/CPF: 03.115.002/0001-14 fornecedor

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Filtro Linha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

ME/EPP

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Equiparada	ME/EPP	Quantidade	Unit.	Valor Global	Registro
25.027.024/0001-65	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 24,5000	R\$ 1.102,5000	09/12/2021 17:34:58
	Marca: MEGATRON Fabricante: MEGATRON Modelo / Versão: MEGA Descrição Detalhada d interruptor com led indica Porte da empresa: ME/E	o Objeto Ofer dor. (Cód. Comp	tado: Filtro d			adrão NBR14136	, c/ fusível e
21.804.079/0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 24,8700	R\$ 1.119,1500	10/12/2021 11:51:35
	Marca: fiolux						

Declaração

Valor

Fabricante: fiolux

Modelo / Versão: FL 5 tomadas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: MARCA: FIOLUX MODELO: BIVOLT 6,8 PRETO Os Filtros de Linha FIOLUX foram desenvolvidos para proteger contrasobretensão e facilitar a ligação de vários aparelhos em uma só tomada. Para isso, são produzidos em gabinetes plásticos com várias opções de quantidade de tomadas e proteção contra sobrecorrente. Acompanham chave liga-desliga, led indicador de funcionamento, fusível com suporte para fácil troca, caso necessário, e suporte para fixação. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: - Número de Tomadas: 5 - Comprimento do Cabo: 1m - Material do Corpo: PLÁSTICO ABS - Bivolt: SIM - Chave Liga-Desliga: SIM - Indicador de Energia: SIM (LED) - Suporte para Fixação: SIM - Proteção Contra Sobretensão: SIM - Proteção Contra Sobrecarga e Curto-Circuito: SIM (FUSÍVEL)

Porte da empresa: ME/EPP

32.314.972/0001-47 C KOZAR DOS SANTOS R\$ 24,9500 R\$ 1.122,7500 10/12/2021 Sim Sim INFO ELETRO 11:56:46

> Marca: Megatron Fabricante: Megatron Modelo / Versão: 5 tomadas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro Linha Características Adicionais: Cabo De Força De Aproximadamente 1,30 M , Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento , Tensão Alimentação: 127/220 V, Corrente Máxima: 10 A,

Porte da empresa: ME/EPP

31.722.206/0001-59 IVANETE APARECIDA 45 R\$ 40,0000 R\$ 1.800,0000 09/12/2021 Sim Sim MIRANDA 19:08:07

Marca: Lumivally

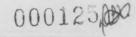
Fabricante: Eletrosantos Modelo / Versão: Codigo. 3045

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de linha bivolt, 5 tomadas padrão NBR14136, c/ fusível e interruptor com led indicador

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs:	lances com	* na frente	foram excluídos	pelo pregoeiro)	
				CNIDE / CDE	

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.800,0000	31.722.206/0001-59	10/12/2021 14:00:01:467
R\$ 1.122,7500	32.314.972/0001-47	10/12/2021 14:00:01:467
R\$ 1.119,1500	21.804.079/0001-83	10/12/2021 14:00:01:467
R\$ 1.102,5000	25.027.024/0001-65	10/12/2021 14:00:01:467
R\$ 1.122,0000	32.314.972/0001-47	10/12/2021 14:11:20:863



Eventos do Item Evento Data Observações Encerramento 10/12/2021 Análise de propostas do item finalizada. propostas 10/12/2021 Item aberto. Abertura 14:05:02 Encerramento sem 10/12/2021 Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. 10/12/2021 Encerrada etapa aberta do item. Encerramento etapa aberta 14:15:45 10/12/2021 Item encerrado. Encerramento 14:15:45 Aceite de proposta 10/12/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA 15:48:14 LTDA, CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 1.102,5000. 14/12/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE 09:37:27 SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65 Habilitação de fornecedor

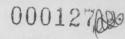
Não existem intenções de recurso para o item

roca de Mensage		
	Data	Mensagem
Sistema	10/12/2021 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da anális de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2021 14:05:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2021 14:05:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2021 14:05:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2021 14:15:03	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	10/12/2021 14:15:45	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/12/2021 14:18:20	O item 1 teve empate real para o valor 321.693,0000. Procedeu-se o sortelo eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/12/2021 14:18:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/12/2021 14:18:27	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	10/12/2021 14:26:10	boa tarde sou a pregoeira Carla, Encerrada a fase de lance, iremos para o julgamento das propostas.
Sistema	10/12/2021 14:28:31	Senhor fornecedor PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA., CNPJ/CPF: 24.069.938/0002-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	10/12/2021 14:32:10	Para PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA Foi aberto o campo para anexar o pedido de desclassificação. Uma vez que a empresa fez contato telefônico dizendo ter cotado o item erroneamente.
24.069.938/0002- 07	10/12/2021 14:33:04	Sr. Pregoeiro, conforme informação encaminhada anteriormente via e-mail, solicitamos nossa desclassificação devido lançamento errado do valor inicial da proposta.
24.069.938/0002- 07	10/12/2021 14:33:11	Lamentamos o equívoco e contamos com compreensão de V. Sas.
24.069.938/0002-	10/12/2021 14:33:49	Desde já agradeço !!
Pregoeiro	10/12/2021 14:38:25	Para BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - A empresa tem a intenção de negociar o valor?
Sistema	10/12/2021 14:40:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
25.027.024/0001- 65	10/12/2021 14:40:19	BOA TARDE PREGOEIRA CARLA, INFELIZMENTE ESSE MATERIAL JA ESTA NO MINIMO.
Sistema	10/12/2021 14:40:35	Senhor fornecedor J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES, CNPJ/CPF: 27.465.898/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	10/12/2021 14:42:55	Para J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES - Foi realizada a convocação, fico no aguardo da proposta conforme o item 12 do edital.
Pregoeiro	10/12/2021 14:43:26	Para J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES - Ressaltamos que o prazo do envio da proposta é de 2 horas após a convocação.
Sistema	10/12/2021 14:44:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES, CNPJ/CPF: 27.465.898/0001-20, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	10/12/2021	Para BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - A sua proposta irá ser

	0	0	0	1	2	al) W)
no,	inf	orr	nar	ei	via		Me.	

2/2021 09:27		Compras gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO 0012
	14:45:55	encaminhada para o departamento solicitante. Assim que tiver um retorno, informarei via chat.
25.027.024/0001- 65	10/12/2021 14:47:54	FICO NO AGUARDO, OBRIGADO
Pregoeiro	10/12/2021 15:40:08	Para J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES - A sua proposta irá ser encaminhada para o departamento solicitante. Assim que tiver um retorno, informarei via chat.
27.465.898/0001-	10/12/2021 15:59:23	muito obrigado
Pregoeiro	10/12/2021 16:54:28	A sessão está sendo encerrada, visto a aproximidade do horário de expediente. Dessa forma iremos reabrir no dia 13/12 as 15 hs.
Pregoeiro	13/12/2021 15:01:17	boa tarde, A sessão está aberta, Iremos dar sequência ao processo licitatório.
Pregoeiro	13/12/2021 15:02:12	Para J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES - Boa tarde, Sobre o produto ofertado será conforme descrito na proposta ou no catálogo?
Pregoeiro	13/12/2021 15:10:24	Para J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES - Vou conceder o prazo de 10 minutos para a resposta.
27.465.898/0001- 20	13/12/2021 15:12:10	boa tarde
27.465.898/0001- 20	13/12/2021 15:13:28	Conforme Catalogo
27.465.898/0001- 20	13/12/2021 15:13:38	Proposta é resumo do Catalogo
Pregoeiro	13/12/2021 15:23:34	Para J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES - A catalogo apresenta um processador divergente com o que foi pedido em edital. Na proposta foi indicado o modelo platinum titan, com processador N4020 conforme exigido em edital. Já no catalogo consta processador N4000 para o modelo indicado (platinum titan).
Pregoeiro	13/12/2021 15:24:59	Para J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES - Outra divergência entre catalogo e proposta seria o teclado conforme edital foi pedido em português ABNT, e no catalogo apresenta um produto de origem americana.
27.465.898/0001- 20	13/12/2021 15:27:30	só um momento por favor
Pregoeiro	13/12/2021 15:54:19	Para J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES - Por gentileza verificar, será concedido 15 minutos para um retorno.
Pregoeiro	13/12/2021 16:09:56	Para J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES - Conforme mencionado o produto não atende as especificações do edital, dessa forma será desclassificado.
Pregoeiro	13/12/2021 16:11:54	Iremos dar sequência na ordem de classificação.
Sistema	13/12/2021 16:15:09	Senhor fornecedor HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E I, CNPJ/CPF: 03.115.002/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	13/12/2021 16:16:24	Para HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E I - Foi realizada a convocação, fico no aguardo da proposta conforme o item 12 do edital. Ressaltamos que o prazo do envio da proposta é de 2 horas após a convocação.
03.115.002/0001- 14	13/12/2021 16:17:30	Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Estamos providenciando o envio!
03.115.002/0001-	13/12/2021 16:19:11	Sr. Pregoeiro, o campo para anexar ainda não foi aberto.
Pregoeiro	13/12/2021 16:25:43	Para HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E I - conforme chat o campo foi aberto as 16:15 hs.
Sistema	13/12/2021 16:28:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E I, CNPJ/CPF: 03.115.002/0001-14, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	13/12/2021 16:41:13	Para HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E I - A sua proposta irá ser encaminhada para o departamento solicitante. Assim que tiver um retorno, informarei via chat.
Pregoeiro	13/12/2021 16:50:33	A sessão está sendo encerrada, visto a aproximidade do horário de expediente. Dessa forma iremos reabrir no dia 14/12 as 09 h.
Pregoeiro	14/12/2021 08:59:37	bom dia, a sessão está aberta. Iremos dar sequência ao processo licitatório.
Sistema	14/12/2021 09:37:32	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/12/2021 09:37:57	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/12/2021 às 10:07:00.

Eventos do Pregão			
Evento	Data/Hora	Observ	rações
Alteração equipe	10/12/2021 13:55:34		
Abertura da sessão pública	10/12/2021 14:00:01	Abertura da sessão pública	
Encerramento da análise de propostas	10/12/2021 14:05:02	Etapa de análise de propostas encerrada.	
Julgamento de propostas	10/12/2021 14:18:27	Início da etapa de julgamento de propostas	
Abertura do prazo	14/12/2021 09:37:32	Abertura de prazo para intenção de recurso	



Fechamento do 14/12/2021 09:37:57 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/12/2021 às 10:07:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:25 horas do dia 14 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA Equipe de Apoio



Voltar

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 226/2021, processo nº. 5487/2021, cujo objeto é aquisição de chromebooks e acessórios de informática para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 14 de Dezembro de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado Assessor Jurídico OAB-Pr 65323

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

- 1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5487/2021.
- 2. MODALIDADE Nº: 226/2021
- 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.
- 4. FORNECEDOR (A): BRUDERTEC INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, com sede no endereço na Rua Kamp Bornhofen, 98, na Cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina.
- 5. VALOR: R\$-1.102,50 (Um mil cento e dois reais e cinquenta centavos).
- 6. FORNECEDOR (A): HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.115.002/0001-14, Situada na Rua Padre Irineu Ferreira, 32, na cidade de Esteio, Estado Rio Grande do Sul,
- 7. VALOR: R\$-278.832,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais).
- 8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/12/2021.
- 9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de Dezembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO Prefeito de Ubiratã



CONTRATO Nº 233/2021 PROCESSO Nº 5487/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubirata, Estado do Parana, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa BRUDERTEC INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, situada na RUA KAMP BORNHOFEN, 98, na cidade de BLUMENAU, Estado Santa Catarina, CEP nº 89032-457, Telefone nº 47-3304-4184 e-mail brudertec.info@gmail.com, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5487/2021, Pregão 226/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA PARA USO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	. QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	Filtro de linha bivolt, 5 tomadas padrão NBR14136, c/ fusivel e interruptor com led indicador. (Cód. Compras Governamentais - 454439).		UN.	24,50	1.102,50	MEGATRON

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

- 3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-1.102,50(Um inil cento e dois reais e cinquenta centavos).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira integral.

bela, amada e gentil Av Nilza de Oliveira Pipino - 1852 CEP 85 440-000 | Fone (44) 3543-8000 www.ubirata.pr.gov.br



- 5.1.1. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação e Cultura.
- 5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
- 5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
 - 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria da Educação e Cultura no endereço Rua Princesa Isabel, 1593 Centro no horário das 08h00min as 12h00min 13h30min as 17h00min.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.
 - 5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, seguros, embalagem, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- 5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.
- 5.6. Em caso de defeito ou avaria no ChromeBook que necessite de assistência técnica dentro do prazo de garantia, a contratada deverá encaminhar profissional qualificado até o local, onde o ChromeBook se encontra, para análise preliminar prestando atendimento no prazo de no máximo 3 dias uteis após a notificação do município, sem ônus para o município.
 - 5.6.1. A contratada deverá realizar a troca de 100% do material com defeito, entende-se como defeito (qualquer dano de hardware e danos físicos, como: tela danificada, riscos, entre outros).
- 5.7. Caso não seja realizado o conserto no prazo, a contratada deverá realizar a troca do ChromeBook por outro com as mesmas configurações ou configurações superiores.
- 5.8. Caso a contratada deseje realizar a manutenção preventiva em qualquer dos equipamentos, esta deverá ser programada entre as partes.



5.9. A contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste contrato. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as necessidades apresentadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;



- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 7.3. São obrigações da CONTRATADA:
 - 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
 - 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
 - 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vicios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
 - 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
 - 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
 - 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE:
 - 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
 - 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13 Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATĂ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	7030	449052350000	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	R\$ 22.913,25
0502	7034	449052350000	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	R\$ 299.902,50

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

bela, amado e gentil Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852 CEP 85.440-000 | Pona (44) 3543-8000 vww.ubirata.pr.gov.br



10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilibrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilibrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão econômicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.
 - 10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilibrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Neiva Grigio Gindri, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) José Paulo Souza Bernardo, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial ou fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1 Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1, 2% (Dois por cento) ao día, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) días.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
 - 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra clausula contratual ourante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
 - 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido unico em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

bela, amada e gentil Av Nilza de Oliveira Pipino - 1852 CEP 85 440-300 (Fone (44) 3543-8000 www.ubirata.pr.gov.br



- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Municipio de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
- 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
- 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuizo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. As pessoas físicas que constituiram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em divida ativa para futura execução fiscal
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1 Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das corigações assumidas;
 - 16.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 é 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos la XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE,
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA SUBCONTRATAÇÃO
- 15.1. A CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA VINCULAÇÃO AO CONTRATO
- 16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ANTICORRUPÇÃO
- 17.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de



ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou
- 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuizo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.
- 18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- 18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o
- 19. CLAUSULA DECIMA NONA DOS CASOS OMISSOS
- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
- 20. CLAUSULA VIGESIMA DO FORO

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratā, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões briundas do

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubirată - Paraná, 14 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATA

Contratante

RAFAEL 024000165

RODRIGO digital por RAFAEL RODRIGO LAMIN:25027 LAMIN:25027024000165

BRUDERTEC INFORMÁTICA Representante legal da empresa Contratada

belo, amado e gentil Av Nitza de Oliveira Pipino + 1852 CEP 85 440 000 | Fone (44) 3543 8000 www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRONICO 000142

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.484- ANO: XVI Página 9 de 12

www.ubirata.pr.gov.br 10.1 VALOR: R\$-45.448,50 (quarenta cinco mil quatrocentos e quarenta oito reais cinquenta centavos).

11. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/09/2021.

12. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de dezembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

- 1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5485/2021.
- 2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 224/2021
- 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de CBUQ concreto betuminoso usinado a quente, para manutenção da malha viária do município de Ubiratã.
- 4. FORNECEDOR (A): MINERACAO TREVO N. A. LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.364.431/0001-08, estabelecida à Rodovia BR 369 KM 474, CEP nº 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.
- 5. VALOR: R\$-167.700,00 (cento sessenta e sete mil e setecentos reais).
- 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/12/2021.
- 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de dezembro de 2021

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

ONO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubirată, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5487/2021.
- 2. MODALIDADE Nº: 226/2021
- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.
- 4. FORNECEDOR (A): BRUDERTEC INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, com sede no endereço na Rua Kamp Bornhofen, 98, na Cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina.
- 5. VALOR: R\$-1.102,50 (Um mil cento e dois reais e cinquenta centavos).
- 6. FORNECEDOR (A): HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.115.002/0001-14, situada na Rua Padre Irineu Ferreira, 32, na cidade de Esteio, Estado Rio Grande do Sul.
- 7. VALOR: R\$-278.832,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais).
- 8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/12/2021.
- 9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de dezembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivos

- 1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5491/2021.
- 2. MODALIDADE PREGÃO №: 228/2021
- 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar reparos na pavimentação poliédrica na Estrada Olinda.
- 4. FORNECEDOR (A): M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.115/0001-49, situada na Avenida Dom Pedro II, 2531, na cidade de Juranda, Estado

ALOR: R\$-15.000,00 (quinze mil reais).

- 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/12/2021.
- 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de dezembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubirată, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo

- 1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5494/2021.
- 2. MODALIDADE PREGÃO №: 231/2021
- 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de construção destinado à execução de carneiras, galerias, calçadas, manutenção e conservação do Cemitério Municipal e do Distrito de Yolanda.
- 4. FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
- 4.1 VALOR: R\$-150.531,60 (cento cinquenta mil quinhentos trinta um reais e sessenta centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubirată - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL № 1.484- ANO: XVI

Página 10 de 12

www.ubirata.pr.gov.br

5. FORNECEDOR (A): empresa M S RETAMERO CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ nº 18.884.305/0001-79, estabelecida à Rua Projetada B1 F 29, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubirată, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-7.599,00 (sete mil quinhentos noventa nove reais)

6. FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à Rua Costa E Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-170.175,00 (cento setenta mil cento setenta cinco reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/12/2021.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de dezembro de 2021

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VILMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 06.308.747/0001-98

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5510/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO DO POSTO DE BOMBEIROS - DEFESA CIVIL. VALOR: R\$- R\$-2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): C RACZENSKI - PLACAS PARA VEICULOS, inscrita no CNPJ nº 28113291000143.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5512/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO № 230/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LUCIANY MARY LEITE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.499.278/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5514/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITA PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS E SAMU.

VALOR: R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): BRUDERTEC INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5487/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$-1.102,50 (Um mil cento e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2021

CONTRATANTE: Municipio de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LUCAS TEIXEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.344.892/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5515/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PRO IMAGEM CASCAVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.355.345/0001-23.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5516/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÔSTERES COLORIDOS.

VALOR: R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA, inscrita no CNPJ nº 15.053.470/0001-90, estabelecida à Rua Mato Grosso, no nº 1125, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5482/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, instalação e remanejamento de ar condicionado.

VALOR: RS-106.400,00 (cento seis mil quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24,08,01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <u>www.ubirata.pr.gov.br.</u> no link Jornal Oficial Online.



CONTRATO № 232/2021 PROCESSO № 5487/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 226/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.115.002/0001-14, situada na RUA PADRE IRINEU FERREIRA, 32, na cidade de Esteio, Estado Rio Grande do Sul, CEP nº 93280-124, Telefone nº 51-99457-8907 e-mail contato@exitolicitacoes.com.br, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5487/2021, Pregão 226/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA PARA USO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitáriós e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Chromebook com processador Intel Celeron N4020, tela 11,6 polegadas resolução HD (1280 X 720) ou superior, memória Ram no mínino 4GB LPDDR4 2400 MHZ, armazenamento no mínimo 32 GB E MCC (Aceita cartão de memoria); Bluetooth no mínimo 4,2; teclado português padrão ABNT, conectividade WI-FI, bateria de 3 células ou superior — Li-íon, Webcam 720 p, microfone embutido alto falante Carregador com alimentação 110/220 Volts comutação automática; cor preta ou cinza chumbo. Garantida de 12 meses. (Cód. Compras Governamentais - 459992).	157,00	UN.	1.776,00	278.832,00	ACER

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

bela, amada e gentil

Av Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br



- 3.1. O valor global da contratação está fixado em *R\$-278.832,00(duzentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais)*.
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira integral.
 - 5.1.1. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação e Cultura.
 - 5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
 - 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria da Educação e Cultura no endereço Rua Princesa Isabel, 1593 Centro no horário das 08h00min as 12h00min 13h30min as 17h00min.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.
 - 5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, seguros, embalagem, encargos sociais, pedágio, entre outras.

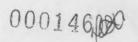
bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br





- 5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.
- 5.6. Em caso de defeito ou avaria no ChromeBook que necessite de assistência técnica dentro do prazo de garantia, a contratada deverá encaminhar profissional qualificado até o local, onde o ChromeBook se encontra, para análise preliminar prestando atendimento no prazo de no máximo 3 dias uteis após a notificação do município, sem ônus para o município.
 - 5.6.1. A contratada deverá realizar a troca de 100% do material com defeito, entende-se como defeito (qualquer dano de hardware e danos físicos, como: tela danificada, riscos, entre outros).
- 5.7. Caso não seja realizado o conserto no prazo, a contratada deverá realizar a troca do ChromeBook por outro com as mesmas configurações ou configurações superiores.
- 5.8. Caso a contratada deseje realizar a manutenção preventiva em qualquer dos equipamentos, esta deverá ser programada entre as partes.
- 5.9. A contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste contrato. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as necessidades apresentadas.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ № 76.950.096/0001-10.

bela, amada e gentil



000149

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	7030	449052350000	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	R\$ 22.913,25
0502	7034	449052350000	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	R\$ 299.902,50

9. CLÁUSULA NONA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.
 - 10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Neiva Grigio Gindri, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) José Paulo Souza Bernardo, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminul a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;

- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
 - 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
 - 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios:
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO DO CONTRATO
- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
 - 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:



- 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos la XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei-Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 62 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubirată Paraná, 14 de Dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE UBIRATA

Prefeito Contratante

ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA:98460803015

Assinado de forma digital por ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA:98460803015 Dados: 2021.12.23 12:38:36 -03'00'

HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA.

Representante legal da empresa Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO 000155

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.493- ANO: XVII

Página 3 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5498/2021.

2. MODALIDADE Nº: 232/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BUEIROS E CABECEIRAS DE PONTES,

4. FORNECEDOR (A): L.C COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº

15,243.205/0001-75, estabelecida à Rua Paraná, no nº 644, CEP nº 85440-000, na cidade Ubiratã de Estado do PR.

5. VALOR: R\$ 20.565,00 (Vinte mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

6. FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à Rua Paraná, no nº 1275, na cidade de Ubiratã, Estado do PR.

7. VALOR: R\$ 29.610,00 (Vinte e nove mil seiscentos e dez reais).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/12/2021.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de dezembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5504/2021.

2. MODALIDADE Nº: 236/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Peças para veículos da frota municipal.

4. FORNECEDOR (A): L. S. MENDES - MECÂNICA, inscrita no CNPJ n° 09.502.846/0001-02, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, no n° 1607, CEP n° 85440-000, na cidade de Ubirată, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

4. FORNECEDOR (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, estabelecida à Rua Regente Feijó, no nº 107, CEP nº 85803-630, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-340.000,00 (trezentos quarenta mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/12/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de dezembro de 2021 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubirată, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo legistro respectivo:

COCESSO LICITATÓRIO Nº: 5507/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 238/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de materiais de comunicação visual.

4. FORNECEDOR (A): ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira, no nº 596, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubirată, Estado do Paraná.

 VALOR: R\$-106.155,50 (cento seis mil cento cinquenta cinco reais cinquenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/20/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de dezembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO № 232/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. CONTRATADO (A): HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.115.002/0001-14.

PROCESSO LICITATÓRIO №: 5487/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA. VALOR: R\$-278.832,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO № 240/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO №: 5466/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO 113, PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 HZ.

VALOR: R\$-171.000,00(cento e setenta e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.

TERMO DE FOMENTO № 08/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATA — APAE.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE UBIRATĂ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro, como TOMADOR (A), a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÃ - APAE, inscrita no CNPJ sob o Nº 77.845.287/0001-85, situada na Avenida João Medeiros, Área Industrial nº 01, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº85440-000, Telefone (44)3543-1569, resolvem celebrar o presente termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubiratã - APAE, visando atendimento e execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade desenvolvendo atividades que garantam a autonomia, a inclusão social e uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência e seus familiares, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este contrato se justifica nos termos do Termo de Inexigibilidade nº 49/2021, através do Processo Licitatório nº 5519/2021.

2.2. O presente contrato tem sua fundamentação legal na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Decreto Municipal n. 18/2017, e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade supracitada, devidamente aprovado pelo Município de Ubiratã.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1. Transferir os recursos financeiros para a execução desta Parceria, na forma do cronograma de desembolso aprovado, constante no Plano de Trabalho, bem como a Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204/2015, observada a disponibilidade financeira do Município e as normas legais pertinentes;

4.2. Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários, conforme o Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;

 4.3. Acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução desta Parceria diretamente ou através de sua gestão;

 4.4. Analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas objeto do presente contrato;

 4.5. Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

4.6. Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municípal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início